



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Tomada de Preços nº 04/2018
PROCESSO SEI Nº 0005014-31.2018.6.02.8000

O Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas – TRE/AL, por intermédio da Seção de Licitação e Contratos, leva ao conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO**, sob o regime de execução indireta, empreitada por preço unitário, objetivando a contratação de empresa do ramo da construção civil para executar os serviços de reforma no imóvel que abriga o Cartório Eleitoral da 46ª Zona (Cacimbinhas/AL), com fornecimento de material e mão de obra, atendendo aos critérios e às condições gerais e especiais especificados nos anexos deste Edital.

O certame será regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, pela Instrução Normativa nº 05 do MARE, de 21 de julho de 1995, alterada pela IN nº 01/2001 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, pela Lei complementar nº 123/2006, pelo Decreto nº 8.538/2015, pelo Decreto nº 7.983/2013, pela Resolução nº 15.787/2017 – TRE/AL, pela Resolução nº 23.234/2010 do Tribunal Superior Eleitoral, pela Resolução nº 114/2010 do Conselho Nacional de Justiça, pela Instrução Normativa nº 06/2018 do Ministério do Planejamento, desenvolvimento e Gestão, e pela Portaria nº 212, de 18 de junho de 2001, da Presidência deste Tribunal, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, edição de 19 de junho de 2001, a qual adota a aplicação do SICAF na Secretaria deste Órgão.

Os envelopes contendo a documentação habilitatória, a proposta técnica e a proposta de preços serão recebidos no **dia 30 de outubro de 2018, às 14 horas (horário local), na Sala de Pregão do atual edifício-sede do TRE/AL (6º andar), localizado à Avenida Aristeu de Andrade, nº 377 – Farol, Maceió/AL**. A abertura dos envelopes de habilitação se iniciará imediatamente após o encerramento do recebimento referido, salvo decisão contrária da Comissão Julgadora.

01 - DO OBJETO.

A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa do ramo da construção civil para executar os serviços de reforma no imóvel que abrigará o Cartório Eleitoral da 46ª Zona (Cacimbinhas/AL), com fornecimento de material e mão de obra, atendendo aos critérios e às condições gerais e especiais especificados nos anexos deste Edital.

02 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

2.1. Poderão participar desta Tomada de Preços empresas especializadas nos serviços licitados, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste edital, bem como nos mandamentos legais aplicáveis, **até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas**, observada a necessária qualificação, e tenha especificado como objeto social, expresso no estatuto ou contrato social, atividade pertinente e compatível com o objetivo desta Tomada de Preços.

2.2. O cadastramento e a habilitação parcial da licitante no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, de que trata a IN MARE n.º 05/95, são válidas como parte dos requisitos mínimos da **HABILITAÇÃO**.

2.3. O cadastramento e a habilitação parcial no SICAF poderão ser realizados em qualquer unidade dos órgãos/entidades que integram o Sistema de Serviços



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Gerais – **SIASG**, localizados nas Unidades da Federação, ressaltando-se que o TRE/AL não é unidade cadastradora, apenas consultora.

2.4. Não poderão participar desta Tomada de Preços:

a) empresas em recuperação judicial ou extrajudicial, em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

b) empresas impedidas de contratar com o Poder Público em razão de decisões administrativas ou judiciais, enquanto perdurarem os efeitos da punição;

c) empresas estrangeiras que não funcionem no País;

d) pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha de hierarquia da área encarregada da licitação (Resolução nº 07/2005 do CNJ, atualizada pela Resolução nº 229/2016 do CNJ).

d.1) A vedação acima se estende às contratações cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os magistrados e servidores geradores de incompatibilidade estejam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização (Resolução nº 07/2005 do CNJ, atualizada pela Resolução nº 229/2016 do CNJ).

2.5. A simples apresentação de proposta pelo licitante corresponde à presunção de que inexistem fatos que impeçam sua participação na presente licitação, eximindo assim a Comissão de Licitação do disposto no art. 97 da Lei n. 8.666/93.

2.6. Para a regular representação da licitante, deverá ser observado o seguinte:

a) O mandatário da licitante deverá se apresentar portando documento de identidade e procuração hábil, **com a firma do subscritor reconhecida**, acompanhada de documento que comprove os poderes deste (contrato social, estatuto, documento de eleição, procuração com poder de substabelecimento etc.);

b) No caso de pessoa que exerce a função de órgão da pessoa jurídica (diretor, sócio gerente, etc.), apresentar documento de identidade e cópia do instrumento de constituição da licitante;

c) Poderá haver substituição do representante da licitante a qualquer tempo, devendo o novo representante preencher as condições das alíneas “a” e “b” deste, conforme o caso.

d) Cada mandatário só poderá representar apenas uma empresa.

e) As informações necessárias à representação poderão ser consultadas no SICAF.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

f) O não cumprimento dos requisitos de representação impedirá, apenas, que o representante irregular se manifeste, para qualquer ato, em nome da licitante.

g) Os documentos acima poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia (legível) autenticada por cartório competente ou por membro da CPL-TRE/AL ou, ainda, mediante publicação em órgão da imprensa oficial.

2.6.1. O documento credencial poderá ser apresentado à Comissão Permanente de Licitação no início dos trabalhos, isto é, antes da abertura dos envelopes “documentação” e “proposta de preços”, ou quando a Comissão o exigir.

03- DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS HABILITATÓRIOS E DAS PROPOSTAS.

3.1. A documentação e a proposta de preços deverão ser entregues no dia, hora e local fixados no preâmbulo desta Tomada de Preços, em envelopes indevassáveis, devidamente lacrados (com cola ou lacre) e identificados no frontispício com o nome comercial do licitante e com os seguintes dizeres:

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2018
ENVELOPE 01 – DOCUMENTAÇÃO**

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2018
ENVELOPE 02 – PROPOSTA DE PREÇOS**

3.2. Não havendo expediente na data marcada para o recebimento da documentação de habilitação e das propostas ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para o primeiro dia útil subsequente, devendo Seção de Licitações e Contratos informar sobre o adiamento no sítio do TRE/AL na internet, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

3.3. O TRE/AL não se responsabiliza por proposta enviada por via postal ou entregue em outro setor do Tribunal que não seja o especificado no preâmbulo deste instrumento.

3.4. Em nenhuma hipótese serão recebidos documentos e/ou propostas após o prazo fixado para tanto.

3.5. Recebidos os envelopes “Documentação” e “Proposta de Preços” e, uma vez iniciada a abertura dos mesmos, não serão permitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado final do processo licitatório, ressalvado o disposto nos **itens 5.4, 5.7 e 5.10.**

3.6 A abertura dos envelopes de documentação e proposta de preços será realizada em ato público, do qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pelos membros da CPL, devendo quaisquer reclamações a respeito serem feitas, no momento, pelos seus representantes legais.

3.7. Após a fase de habilitação, não cabe desistência das propostas, salvo por



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela CPL.

04 – DOS DOCUMENTOS HABILITATÓRIOS.

4.1. Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

4.1.1. Relativos à habilitação jurídica:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) em se tratando de sociedades comerciais, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, e, ainda, documento de eleição de seus administradores, no caso de sociedades por ações;
- c) para as sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) para empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, se a atividade exigir.

4.1.2. Relativos à regularidade fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- c) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outro equivalente na forma da lei.

4.1.2.1. A comprovação da regularidade fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte será exigida para efeito de contratação, conforme estipula o art. 42 da Lei Complementar nº 123/2006, observando o que dispõe o art. 4º do Decreto nº 8.538/2015.

4.1.2.2. No entanto, as Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte **deverão incluir no envelope toda a documentação exigida** para efeito de **regularidade fiscal**, mesmo que esta apresente alguma restrição.

I - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da divulgação do resultado do julgamento das propostas, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

II - A prorrogação do prazo previsto no subitem anterior deverá sempre ser concedida pela administração do TRE/AL quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para empenho, devidamente justificados.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

III - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.1.3. Relativo à regularidade trabalhista: Certidão Negativa de Débitos expedida pela Justiça do Trabalho, em conformidade com a Lei Federal nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

4.1.4. Relativos à qualificação técnica:

a) Comprovar sua inscrição no Conselho Regional de Engenharia (CREA) ou no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU) como empresa de engenharia ou de arquitetura e apresentar, pelo menos, um atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o licitante possui capacidade para executar serviços com características (tipologias) similares ou superiores ao do objeto deste certame.

a.1) Para fins de **habilitação técnica operacional** das licitantes, com relação a execução desta obra, serão exigidos atestados técnicos de execução no nome da empresa com os seguintes serviços, no mínimo:

a.1.1) Execução de 2,81m³ de concreto armado;

a.1.2) Execução de 83,80 m² de forro de PVC.

b) Apresentar comprovação de possuir em seu quadro, na data prevista para entrega da proposta, profissional(is) de nível superior, ou outro devidamente reconhecido pelo CREA ou CAU, detentor(es) dos atestados de capacidade técnica que comprovem a execução dos seguintes serviços, de forma a demonstrar **a capacidade técnica profissional**:

b.1) Execução de estrutura em concreto armado (pilares, vigas, lajes etc);

b.2) Execução de forro de PVC.

4.1.4.1. Caso o detentor do Acervo Técnico seja sócio da empresa, a comprovação de que trata a alínea anterior será satisfeita com a apresentação do ato constitutivo ou contrato social da empresa.

4.1.4.2. Se o detentor do Acervo Técnico for contratado para prestação de serviços, a comprovação será satisfeita com a apresentação do contrato de prestação de serviço.

4.1.4.3. Se o detentor do Acervo Técnico for empregado, a comprovação dar-se-á com a apresentação de cópia autenticada da Carteira de Trabalho ou Ficha constante do Livro de Registro de Empregado.

4.1.4.4. O(s) profissional(is) indicado(s) pela licitante, detentor(es) do(s) acervo(s) técnico(s), deverá(ão) participar do serviço objeto deste certame, coordenando sua execução de acordo com os respectivos acervos técnicos.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

4.1.4.5. É de responsabilidade da CONTRATADA obter junto ao órgão profissional competente a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT do contrato e apresentar o documento ao gestor administrativo do contrato, antes do início dos serviços.

4.1.4.6. A exigência do(s) atestado(s) está fundamentada no Art. 30 da Lei 8666/93 e visa evitar a contratação de empresa e profissional sem experiência na execução de serviços compatíveis com o objeto deste Projeto Básico.

4.1.4.7. A obra objeto do Projeto Básico (Anexo I), limitar-se-á à reforma do novo prédio que abrigará o Cartório Eleitoral da 46ª Zona Eleitoral, sendo exigida a comprovação de capacitação técnico-profissional e técnico-operacional aos itens de maior relevância técnica e/ou de valor significativo.

4.1.4.8. O prédio, no qual será efetuada a reforma, possui área construída de 189,51 m², de forma que a quantidade mínima exigida para comprovação da capacitação técnico-operacional 94,76 m², além de possui uma substituição total do forro de PVC que possui 83,80 m², estando estes quantitativos compatíveis ao patamar máximo de 50% da quantidade a ser executada, exigidas pelas cortes de contas.

4.1.5. Declaração de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da CF (conforme modelo no **ANEXO II**), ou seja, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo menor a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

4.1.6. Apenas para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, de acordo com os requisitos da Lei Complementar nº 123/2006, conforme modelo constante no **ANEXO VI**.

4.1.7. Declaração de Elaboração Independente de Proposta (modelo no **ANEXO VII**), de acordo com o § 1º da Instrução Normativa nº 02/2009.

4.2. Os licitantes cadastrados no **SICAF** terão sua regularidade verificada via *on line*, ficando dispensados de apresentar os documentos de que trata os **subitens 4.1.1 e 4.1.2**. Todavia, deverão incluir no envelope de documentação uma **declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação**, conforme o modelo do ANEXO III, assinada por representante com poderes para agir em nome da empresa, e o **Certificado de Registro Cadastral do SICAF**, que pode ser obtido, inclusive, no ACESSO LIVRE (consultas) do *site* www.comprasnet.jus.br.

4.2.1. A falta de apresentação do CRC pode ser suprida por consulta efetuada pela CPL ao *site* do Comprasnet.

4.3. Na hipótese da participação se dar através da formação de Consórcio, este deverá apresentar os documentos de habilitação constantes dos itens anteriores para todos os consorciados, e ainda os seguintes documentos:

a) Comprovação do compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, indicando além de seus participantes:

a.1) O seu representante legal devidamente qualificado;



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

- a.2) Compromissos e obrigações dos consorciados, dentre os quais o de que cada consorciado responderá, individual e solidariamente, pelas exigências de ordens fiscais, administrativas e contratuais pertinentes ao objeto da licitação;
- a.3) Declaração expressa de responsabilidade solidária, ativa e passiva, dos consorciados pelos atos praticados pelo consórcio, em relação à licitação e, posteriormente, ao eventual Contrato, até o final de sua execução;
- a.4) Compromisso de que o consórcio não terá a sua composição ou constituição alterada ou, sob qualquer forma, modificada, sem prévia e expressa anuência do TRE/AL, até o término da vigência contratual;
- a.5) Compromisso que o consórcio não se constitui, nem se constituirá em pessoa jurídica distinta dos seus membros, nem terá denominação própria ou diferente dos seus consorciados;
- a.6) Compromisso e a divisão do escopo no fornecimento para cada um dos consorciados, individualmente, em relação ao objeto da licitação, bem como, o percentual de participação de cada um em relação ao custo do fornecimento dos serviços previstos;
- a.7) Declaração que os pagamentos referentes aos serviços contratados deverão ser realizados diretamente à empresa consorciada, ou, diretamente, à empresa líder;
- a.8) No caso de consórcio, indicação da empresa responsável (no consórcio de empresa brasileira e estrangeira, a liderança caberá obrigatoriamente à empresa brasileira, a qual será responsável por todas as providências que forem necessárias ao atendimento da legislação nacional, inclusive de comércio exterior).

4.3.1. Na formação de consórcio, ainda deverá ser observado:

4.3.1. À empresa líder caberão as seguintes obrigações:

- a) Responsabilizar-se por todas as comunicações e informações do Consórcio;
- b) Administrar o contrato;

4.3.2. A empresa consorciada fica impedida de participar, nesta mesma licitação, em mais de um consórcio ou isoladamente;

4.3.3. As empresas estrangeiras participantes de consórcio deverão possuir representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

4.4. Os documentos previstos nesta seção poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia (legível) autenticada por cartório competente ou por membro da CPL-TRE/AL ou, ainda, quando for o caso, mediante publicação em órgão da imprensa oficial.

4.5. A validade dos documentos será expressa em cada qual, ou estabelecida em lei, admitindo-se como válidos, no caso de omissão, aqueles emitidos há menos de 90 (noventa) dias.

4.6. Serão aceitas certidões extraídas da INTERNET, exceto se o órgão expedidor não considerar tais certidões hábeis para fazer prova de regularidade. A autenticidade das certidões referidas nesta cláusula será averiguada conforme dispuser o órgão expedidor.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

4.7. Os documentos e propostas deverão ser rubricados pelos licitantes presentes e pelos membros da CPL.

4.8. Os licitantes que apresentarem documentos em desacordo com as estipulações desta seção ou não lograrem provar sua regularidade serão inabilitados.

4.9. Junto à documentação, já deverão, preferencialmente, ser apresentados os dados do representante da empresa, em especial: nome/razão social, CPF/CNPJ, número da identidade, endereço e telefone de contato, podendo ser utilizado o modelo sugerido no **ANEXO V**.

4.10. No momento em que forem verificados os documentos relativos à habilitação, a CPL deverá verificar, também, a existência de registros impeditivos da contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas da Controladoria Geral da União, disponível no Portal da Transparência (<http://www.portaltransparencia.jus.br>).

4.11. No momento em que forem verificados os documentos relativos à habilitação, a CPL deverá realizar, ainda, consulta ao CADIN – Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal, nos termos do Inciso III do Art. 6º da Lei 10.522, de 19/07/2002.

05 - DA PROPOSTA DE PREÇO.

5.1. A proposta de preço deverá ser redigida em português, datilografada ou impressa, em única via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. Suas folhas deverão ser rubricadas e a última, datada e assinada pelo proponente, devendo constar:

a) o nome do proponente, número do CNPJ/MF, inscrição municipal, endereço, telefone, fax e dados bancários;

b) o preço global dos serviços ofertados, expresso em moeda nacional, em algarismos e por extenso (prevalecendo esta forma em caso de discordância), devendo estar inclusas todas as despesas decorrentes dos serviços, inclusive incidências tributárias e previdenciárias e outras necessárias à completa execução da prestação contratual;

c) a descrição dos serviços ofertados de acordo com as disposições constantes nos Anexos I e I-A deste edital.

d) a Planilha de Composição de Preços, contendo a composição dos custos, conforme modelo constante no Anexo I-B;

e) as Composições Unitárias dos custos dos serviços de todos os itens da Planilha Orçamentária.

g) o Cronograma Físico-Financeiro, no modelo do Anexo I-D;

h) a Planilha de Composição do BDI, conforme modelo constante no anexo I-F.

5.1.1. Os licitantes deverão apresentar, além da composição da taxa do BDI e dos encargos sociais, as composições unitárias dos custos dos serviços de todos os itens da planilha orçamentária.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

5.1.2. Na composição do BDI, o percentual de ISS deverá ser compatível com a legislação tributária do município onde serão prestados os serviços previstos da obra, observando a forma de definição da base de cálculo do tributo prevista na legislação municipal e, sobre esta, a respectiva alíquota do ISS, que será um percentual proporcional entre o limite máximo de 5% estabelecido no art. 8º, inciso II, da LC n. 116/2003 e o limite mínimo de 2% fixado pelo art. 88 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

5.1.3. As empresas sujeitas ao regime de tributação de incidência não cumulativa de PIS e COFINS deverão apresentar demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis ns. 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários concedidos pela legislação tributária.

5.1.4. As empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS discriminados na composição do BDI que sejam compatíveis com as alíquotas a que a empresa está obrigada a recolher, previstas no Anexo IV da Lei Complementar n. 123/2006, bem como que a composição de encargos sociais não inclua os gastos relativos às contribuições que essas empresas estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispões o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar.

5.1.5. Ocorrerá a incidência da taxa de BDI especificada no orçamento-base da licitação para os serviços novos incluídos por meio de aditivos contratuais, sempre que a taxa de BDI adotada pela contratada for injustificadamente elevada, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e ao art. 14 do Decreto n. 7.983/2013.

5.1.6. As despesas relativas aos tributos IRPJ e CSLL não deverão ser incluídas na composição do BDI, uma vez que, por incidirem sobre o lucro, não são consideradas como despesa indireta, para efeito de repasse ao preço contratual, conforme jurisprudência do Tribunal de Contas da União.

5.2. As propostas não poderão estar subordinadas a termo ou condição, nem apresentar preços indeterminados.

5.3. O **prazo de validade das propostas** será de **60 (sessenta) dias**, contados da data prevista para entrega e recebimento dos envelopes. As propostas que o omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias.

5.4. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, salvo para sanar evidentes erros formais, dependendo estas alterações de julgamento da CPL.

5.5. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, **60 (sessenta) dias**, e caso persista o



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

interesse do **Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas**, este poderá solicitar prorrogação geral da validade acima referida, por, no máximo, igual prazo.

5.6. Decorridos **60 (sessenta)** dias da data prevista para o recebimento e abertura dos envelopes **“Documentação”** e **“Proposta”**, sem solicitação ou a convocação de que trata o **item 10.1**, ou a prorrogação de que trata o **item 5.5**, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

5.7. A falta de data e/ou assinatura na proposta somente poderá ser suprida por representante da proponente, com poderes para tal fim, que esteja presente na reunião de abertura dos envelopes.

5.8. Se a proposta previr condições materiais mais vantajosas que as exigidas neste edital, elas não serão consideradas para efeito de escalonamento das ofertas, mas vincularão o proponente na execução contratual.

5.9. Como critério de aceitabilidade dos preços, será admitido como limite máximo o valor de **R\$ 245.892,63 (duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e noventa e dois reais e sessenta e três centavos)**, que corresponde ao valor estimado pela Administração nos autos do **Procedimento SEI nº 0005014-31.2018.6.02.8000**.

5.9.1. O critério de aceitabilidade será aferido também em relação a cada item que compõe a Planilha de Composição de Preços, tendo como critério os valores disponíveis na planilha constante no Anexo I-C.

5.10. Poderão ser corrigidos automaticamente pela CPL erros meramente matemáticos.

5.11. As omissões de dados que possam ser obtidos em outras fontes apresentadas nos envelopes de documentos ou propostas não motivarão desclassificações.

5.12. Não haverá inabilitação ou desclassificação por formalismos irrelevantes, conforme juízo de razoabilidade.

5.13. O valor da contratação será fixo e irremovível.

06 – DA VISTORIA.

6.1. Para o perfeito conhecimento do objeto licitado, as proponentes interessadas na prestação dos serviços contidos neste Edital poderão vistoriar as instalações do prédio que abrigará o Cartório Eleitoral de Cacimbinhas – 46ª Zona Eleitoral, localizado na Rua Sargento Benevides, s/n - Centro, Cacimbinhas-AL, inclusive inteirar-se das condições físicas existentes. Este procedimento facilitará a elaboração da proposta de preços, que deverá, obrigatoriamente, vincular-se às regras determinadas neste instrumento.

6.1.1. A vistoria prévia poderá ser realizada de segunda a sexta-feira, de 07h30m às 13h, com agendamento prévio de 24 (vinte e quatro) horas, por intermédio do telefone (82) 3422-1161, junto à Chefia do Cartório Eleitoral da 46ª Zona.

6.1.2. Esta vistoria técnica não é requisito de habilitação da empresa, porém, não serão aceitas reclamações posteriores com alegações de desconhecimento



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

das condições ou dificuldades quanto à realização dos serviços listados no presente Edital e seus anexos.

07 – DO PROCEDIMENTO.

7.1. Na data, horário e local fixados no preâmbulo desta Tomada de Preços, a CPL receberá, em sessão pública, os envelopes de habilitação e de propostas dos interessados.

7.2. Os documentos apresentados serão rubricados pelos membros da Comissão Julgadora e pelos representantes dos licitantes e juntados, posteriormente, aos autos do processo administrativo.

7.3. Após o encerramento do recebimento dos envelopes, a Comissão Julgadora abrirá, publicamente, os referentes às documentações. Em ato contínuo, a CPL poderá analisar os documentos habilitatórios, para verificar a regularidade dos licitantes, ou suspender a sessão, a fim de julgar isoladamente a habilitação.

7.4. Será inabilitado o licitante que não apresentar documento exigido ou apresentá-lo formalmente em desacordo com as regras deste instrumento.

7.4.1. A inabilitação do licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase subsequente.

7.5. Caso a CPL julgue necessário, poderá suspender a sessão, para analisar a documentação, designando nova data para o prosseguimento da habilitação preliminar.

7.5.1. Caso haja a suspensão da sessão, para julgamento da habilitação, os envelopes de propostas, rubricados pelos membros da CPL e pelos representantes dos licitantes, ficarão em poder da Comissão Julgadora.

7.6. Ocorrendo a hipótese prevista no subitem anterior, os envelopes de proposta de preços, devidamente lacrados, serão rubricados pelos membros da Comissão e pelos representantes dos licitantes, ficando em poder da Comissão de Licitação.

7.7. Será lavrada ata da sessão de habilitação, mencionando os licitantes, as reclamações e impugnações apresentadas, bem como as demais ocorrências relevantes para o certame.

7.8. Após a fase de habilitação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justificado, decorrente de fato superveniente, aceito pela Comissão de Licitação.

7.9. Os licitantes serão intimados dos resultados da habilitação consoante os mandamentos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Após a intimação referida, será aberto o prazo recursal, salvo se todos os licitantes renunciarem expressamente ao direito de recorrer. Nesta hipótese, a Comissão poderá dar seguimento ao procedimento licitatório.

7.10. A Comissão de Licitação somente devolverá os envelopes de proposta de preços dos licitantes inabilitados depois do encerramento do prazo recursal, sem que



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

tenha havido recurso, ou após o julgamento dos recursos interpostos. Poderá haver a devolução, ainda, na hipótese do item seguinte.

7.11. No caso de renúncia expressa, por todos os licitantes, ao direito de interpor recursos, poderá a Comissão de Licitação, após o julgamento da habilitação, passar imediatamente à fase de julgamento das Propostas.

7.12. Ultimada a fase de habilitação, será designada data para a abertura pública dos envelopes de propostas.

7.13. Antes da abertura dos envelopes de propostas, os licitantes deverão verificar a idoneidade dos lacres.

7.14. A CPL poderá julgar as propostas na própria reunião de abertura ou isoladamente.

7.15. As propostas serão rubricadas pelos membros da CPL e pelos licitantes presentes ao ato de abertura dos envelopes.

7.16. No julgamento das propostas, a CPL verificará o atendimento aos requisitos formais e materiais estabelecidos neste instrumento e em seus anexos.

7.17. Serão desclassificadas, com base nos artigos 43, IV; 44, § 2º e 3º, e 48, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93, as propostas que: não preencherem as condições estabelecidas nesta Tomada de Preços e aquelas que apresentarem preços: excessivos, simbólicos, irrisórios ou de valor zero, manifestamente inexequíveis, e as propostas com valor superior ao valor máximo admitido pela Administração.

7.18. A CPL classificará as propostas regulares, em ordem crescente de preços, conforme o tipo de licitação estipulado no preâmbulo deste instrumento.

7.19. Os licitantes serão intimados do resultado do julgamento das propostas mediante publicação resumida no Diário Oficial da União, exceto se a intimação do resultado ocorrer na reunião de abertura das propostas, com todos os licitantes presentes.

7.20. Transcorrido o prazo recursal e julgados os recursos porventura interpostos, o procedimento será submetido à autoridade superior, para os atos de homologação do certame e adjudicação do objeto.

7.21. Em caso de suspensão da sessão para posterior julgamento das propostas, poderá a Comissão convocar todos os licitantes para comparecimento a uma sessão específica na qual a decisão adotada será comunicada, considerando-se, dessa forma, intimados para todos os efeitos.

08 – DO CRITÉRIO DE DESEMPATE.

8.1. No caso de empate, será assegurado como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

8.1.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

8.1.2. O subitem anterior somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.2. Para efeito do disposto no item anterior, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que lhe será adjudicado o objeto licitado;

II – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 8.1.1, obedecida a ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – caso duas ou mais microempresas ou empresas de pequeno porte, que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.1.1, tenham apresentado valores idênticos, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.2.1. Não ocorrendo a contratação nos termos previstos neste item, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.3. No caso de empate entre duas ou mais propostas, não incidindo no caso previsto no item 8.1., aplicar-se-á o disposto no § 2º do art. 3º da Lei 8.666/93, permanecendo o impasse, a classificação far-se-á então, obrigatoriamente, por sorteio em ato público, para qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

8.4. Para todos os cálculos efetuados, serão levadas em consideração duas casas decimais, sendo desprezadas as demais.

09- DOS RECURSOS.

9.1. Dos atos da Administração neste processo licitatório, cabem recurso ou representação, na forma do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

9.2. As petições iniciais de recurso ou representação deverão ser protocolizadas na Seção de Protocolo deste Tribunal, no horário normal de expediente, de segunda-feira a sexta-feira, e dirigidas ao Desembargador Presidente do TRE/AL, por intermédio da autoridade que praticou o ato.

9.3. Interposto o recurso, os demais licitantes serão notificados e terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para impugná-lo, após o que seguirá o rito do art. 109, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

9.4. Não serão considerados recursos que pleitearem aditamentos ou modificações da proposta nem os que versarem sobre matéria já decidida em grau de recurso.

9.5. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento, por escrito, aos interessados.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

9.6. Os interessados poderão ter acesso ao procedimento SEI e solicitar, através de requerimento encaminhado à Comissão de Licitação, impressões das peças necessárias à instrução e às alegações de seus recursos.

9.7. Será admitida, somente como ato preparatório, para salvaguardar o prazo de recurso, a apresentação de peça recursal via fax, devendo o recorrente protocolizar o original no prazo de 48 horas.

10 – DO CONTRATO.

10.1. Homologada a licitação, a Administração convocará, por escrito, o adjudicatário para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, assinar o instrumento contratual, sob pena de decair o direito à contratação, conforme dispõe o art. 64 da Lei nº 8.666/93.

10.2. Para celebrar o contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

10.3. Quando o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato, injustificadamente, ou não apresentar situação regular, no ato da contratação, serão convocados para celebrar o contrato, seguindo a ordem de classificação, os outros licitantes classificados, devendo ser observadas as prescrições referentes à aceitabilidade do objeto e do preço e à habilitação.

10.4. O prazo estipulado no **item 10.1** poderá ser prorrogado mediante pedido fundamentado do adjudicatário, aceito pela Administração, uma única vez e por igual período.

10.6. Os termos do Contrato vincular-se-ão estritamente às disposições deste instrumento e às condições da proposta da empresa vencedora.

10.7. Antes da assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Ato Convocatório, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência contratual.

10.8. A contratação poderá ser rescindida em virtude dos motivos estabelecidos no art. 78 da Lei nº 8.666/93, compatíveis com o objeto contratado.

11 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

11.1. A CONTRATADA se obriga a observar e cumprir os encargos e as demais obrigações estipuladas na Minuta do Contrato (ANEXO IV).

12 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

12.1. As obrigações do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas encontram-se dispostas na Minuta do Contrato (ANEXO IV).

13 – DA VIGÊNCIA.

13.1. O contrato oriundo deste procedimento licitatório terá vigência de 06 (seis) meses a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, ou interrompido, se for do interesse da Administração, nos termos da lei.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

14 – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO, DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS E DE GARANTIA.

14.1. A empresa contratada terá um prazo máximo de até **60 (sessenta) dias**, para executar os serviços, a partir do recebimento da ordem de serviço, de acordo com as especificações deste edital e seus anexos.

14.2. Os serviços serão recebidos, provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 10 (dez) dias da comunicação escrita do contratado.

14.3. O recebimento definitivo dos serviços será feito por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto nos termos contratuais. O prazo de que trata este item não será superior a 90 (noventa) dias.

14.4. A garantia dos serviços terá a validade estabelecida pela legislação vigente, contada da emissão do termo de recebimento definitivo da obra/serviço

15 – DA RESCISÃO CONTRATUAL.

15.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

15.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.3. A rescisão do contrato poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração do **Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da lei mencionada, notificando-se a **licitante vencedora**;

b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo nesta Tomada de Preços desde que haja conveniência para a Administração do **Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas**;

c) judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

15.4. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

15.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

16.1. As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos recursos orçamentários aprovados para o Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas em 2018, consignados no **Programa de Trabalho - PTRES nº 084621 (Julgamento de Causas e Gestão Administrativas). Natureza da Despesa 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica)**.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

17- DO PAGAMENTO.

17.1 O primeiro pagamento será efetuado mediante ordem bancária de crédito em conta corrente, no prazo de 10 (dez) dias, após o atesto da Nota Fiscal respectiva, a qual deverá ser entregue acompanhada das Certidões Negativas de Débitos Fiscais e Previdenciários. O pagamento final será efetuado mediante ordem bancária de crédito em conta corrente, no prazo de 10 (dez) dias, após o atesto da Nota Fiscal respectiva, a qual deverá ser entregue acompanhada das Certidões Negativas de Débitos Fiscais e Previdenciários, somente após o recebimento provisório dos serviços.

17.1.1. Os serviços serão pagos através de medição dos quantitativos executados, de acordo com as unidades de medida constantes da Planilha Orçamentária.

17.1.2. A contratada poderá fazer medições mensais, ou em período inferior desde que autorizada pela fiscalização, sendo que a última medição somente será efetuada após a conclusão dos serviços.

17.1.3. Os valores referentes ao item ADMINISTRAÇÃO LOCAL da obra será medido e pago em proporcionalidade com a execução financeira da obra, conforme as orientações dos Acórdãos nº 2622/2013 e nº 1002/2017 do Plenário do Tribunal de Contas da União.

17.2. Poderão ser descontados dos pagamentos os valores atinentes a penalidades eventualmente aplicadas.

17.3. Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

17.4. O TRE/AL, por ocasião do pagamento, fará as retenções e recolhimentos fiscais determinados pela legislação tributária.

17.5. Se a contratada for optante do SIMPLES, deverá anexar à nota fiscal o documento que comprove a opção, para que não incidam as retenções indevidas.

17.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida por este Tribunal, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, far-se-á mediante a aplicação da seguinte fórmula, que será incluída na fatura subsequente a da ocorrência:

$$EM = I \times N \times VP,$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I= Índice de atualização financeira= 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX= Percentual de Taxa Anual= 6%



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

18 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

18.1. O Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas poderá aplicar as seguintes sanções administrativas, sem prejuízo das legais, que podem ser aplicadas cumulativamente:

- a) advertência, em virtude do descumprimento de obrigações de pequena monta, podendo a Administração, no caso de haver o cometimento reiterado das faltas ensejadoras desta sanção, aplicar outras mais severas;
- b) multa de mora de 1% (um por cento) ao dia, até o limite de 10% (dez por cento), em razão de atraso no cumprimento do objeto ou na correção de irregularidade, calculado sobre o valor atualizado do contrato;
- c) multa de 15% (quinze por cento), sobre o valor integral do contrato, em razão de recusa em assiná-lo ou de inexecução total ou sobre o valor remanescente, no caso de inexecução parcial das obrigações assumidas;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) expedição de declaração de inidoneidade em nome da CONTRATADO(A) para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei Nacional nº 8.666/93;

18.2. As sanções previstas nesta seção poderão ser impostas cumulativamente com as demais.

18.3. A Administração, para aplicação das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas em até 48h (quarenta e oito horas) pela CONTRATADO(A), assegurando-lhe o contraditório e a ampla defesa.

18.4. As multas poderão ser cumuladas e serão descontadas dos valores devidos ao(à) CONTRATADO(A), se houver, ou cobradas judicialmente.

18.5. Na aplicação das penalidades previstas nesta Seção a autoridade competente poderá se valer dos princípios da proporcionalidade, da razoabilidade e da prevalência e indisponibilidade do interesse público, em decorrência de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados.

18.6. O licitante contratado, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a execução dos serviços, total ou parcialmente, deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, e em documento contemporâneo à sua ocorrência, acompanhada de pedido de prorrogação, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições do contrato, ou que impeça a sua execução, por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração.

18.7. Do ato que aplicar as penalidades caberá recurso na forma do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

18.8. Se o licitante contratado não recolher o valor da multa que lhe for aplicada, dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação para o pagamento, a



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

importância será descontada automaticamente, ou ajuizada a dívida, consoante o § 3º do art. 86 e § 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, acrescida de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês.

18.9. O **TRE/AL** promoverá o registro no SICAF de toda e qualquer penalidade imposta ao licitante contratado.

18.10. O período de atraso será contado em dias corridos.

18.11. No caso de aplicação de penalidade em que a contratada tenha que pagar multa através de Guia de Recolhimento da União – GRU, e não o faça no devido prazo, o índice utilizado para atualização do valor será o IPCA.

18.11.1. A data a ser utilizada como referência para a atualização do débito será a da publicação da decisão da aplicação da penalidade no diário Eletrônico.

18.12. Fica estabelecido que os casos omissos serão resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto da presente licitação, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 8.666/93, aplicando-lhes, quando for o caso, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

18.13. Os atos administrativos de aplicação das sanções, com exceção de advertência, multa de mora e convencional, serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União.

19 – DA GARANTIA CONTRATUAL.

19.1. A contratada deverá prestar garantia para assegurar o fiel cumprimento das obrigações assumidas, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor contratado, com prazo de validade de até 03(três) meses após a conclusão do contrato, apresentando ao contratante, até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato, comprovante de uma das modalidades de garantia prevista no art. 56 da Lei nº 8.666/93, a seguir:

- a) caução em dinheiro ou título da dívida pública;
- b) seguro garantia;
- c) carta de fiança bancária.

19.2. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada na Caixa Econômica Federal em conta específica com correção monetária, em favor do contratante.

19.3. No caso de opção por títulos da dívida pública, estes deverão ter sido emitidos sob forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

19.4. Devem, ainda, ser revestidos de liquidez livremente negociados no mercado de valores mobiliários e, ainda, sua titularidade estar gravada em nome da empresa CONTRATADA, nos termos da legislação em vigor.

19.5. No caso da opção pelo seguro garantia o mesmo será feito mediante entrega da competente apólice emitida por entidade em funcionamento no País e em



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

nome do TRE/AL, cobrindo o risco de quebra do contrato, pelo prazo da duração do contrato, devendo a CONTRATADA providenciar sua prorrogação, por toda a duração do contrato, independente de notificação do TRE/AL, sob pena de rescisão contratual.

19.6. O seguro garantia deverá ser apresentado em via original da apólice completa, ou seja, com as Especificações Técnicas do Seguro, Condições Gerais e as Condições Especiais da Garantia, impressas em seu verso ou anexas e suas condições gerais, deverão atender aos Anexos I e II da Circular SUSEP nº 232, de 03/06/03, e conter as seguintes condições particulares:

a) nenhuma alteração no contrato celebrada entre tomador e segurada elide o pagamento do seguro, estando, no entanto, limitado este pagamento ao valor máximo da apólice e endossos, se houver;

b) o prazo da presente apólice se encerra quando o objeto do contrato principal garantido for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice.

19.7. No caso de fiança bancária, esta deverá ser apresentada em via original da apólice completa, de acordo com os requisitos estabelecidos pelo Banco Central, e com referência ao número do contrato, prazo vinculado à execução contratual, eleição do foro da justiça federal em Alagoas.

19.8. Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, em pagamento de qualquer obrigação, a CONTRATADA deverá proceder à respectiva reposição, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada pela CONTRATANTE.

19.9. Caso a empresa contratada não apresente a garantia no prazo estipulado, acarretará a aplicação de multa.

20 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

20.1. As intimações dos atos do certame seguirão as prescrições do art. 109, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

20.2. A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito das condições deste edital e de outros assuntos relacionados à presente licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame, pelo *e-mail* slc@tre-al.jus.br, pelo fone (82) 2122-7764 ou (82) 2122-7765, ou, pessoalmente, no horário normal de expediente, de 2ª a 6ª feira, na Seção de Licitações e Contratos deste Tribunal, até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste instrumento convocatório para a reunião de recebimento e abertura dos envelopes de “documentação” e “proposta de preço”.

20.3. O esclarecimento de dúvidas a respeito de condições deste edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação serão divulgados mediante publicação de notas na página *web*, no endereço, www.tre-al.jus.br, ficando as licitantes obrigadas a acessá-la para a obtenção das informações prestadas pela Seção de Licitações e Contratos.

20.4. Se todos os licitantes forem inabilitados ou desclassificados, a Administração poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

documentação ou propostas escoimadas das causas da inabilitação ou desclassificação.

20.5. Não haverá inabilitação ou desclassificação por formalismos irrelevantes, conforme julgamento da Comissão de Licitação.

20.6. Concluídos os trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, será o resultado do certame submetido ao Ordenador de Despesas, para os procedimentos de homologação e de adjudicação.

20.7. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

20.8. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração das propostas.

20.9. Havendo divergência entre a redação de cláusulas do **Projeto Básico (ANEXO I)** e a deste instrumento convocatório, prevalecerá esta última.

20.10. O licitante, ou qualquer cidadão que não concordar com os termos da presente Tomada de Preços ou de seus anexos, poderá impugná-lo na forma do art. 41, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

20.11. É competente o Foro do Juízo Federal em Maceió - Seção Judiciária de Alagoas, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.

20.12. Caso o licitante vencedor não cumpra as obrigações previstas neste ato convocatório e, em particular, as constantes em sua proposta, estará sujeito às penalidades previstas na **Seção 18**.

20.13. São partes integrantes desta Tomada de Preços:

ANEXO I – Projeto Básico;

ANEXO I-A – Especificações Técnicas;

ANEXO I-A.1 – Imagem layout da placa inaugural;

ANEXO I-A.2 – Detalhes das dimensões da placa inaugural;

ANEXO I-A.3 – Detalhe da placa de sinalização de porta e detalhe do brasão da fachada;

ANEXO I-A.4 – Imagem e detalhe da faixa de adesivação para porta e vão de vidro temperado;

ANEXO I-A.5 – Imagem e detalhe do gradil de segurança;

ANEXO I-A.6 – Imagem e detalhe do mural informativo;

ANEXO I-A.7 – Imagem e detalhe do letreiro e brasão da fachada;

ANEXO I-B – Planilha de Composição de Preços;

ANEXO I-C – Preços Máximos de Referência;

ANEXO I-D – Cronograma Físico Financeiro Vazado;

ANEXO I-E – Cronograma Físico Financeiro Preenchido;

ANEXO I-F – Planilha de Composição do BDI vazada;

ANEXO I-G – Planilha de Composição do BDI preenchida;

ANEXO II – Modelo de declaração para habilitação;

ANEXO III – Modelo de declaração de inexistência de fato superveniente;



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

- ANEXO IV** – Minuta de Contrato;
- ANEXO V** – Planilha de dados para Contratação;
- ANEXO VI** – Declaração de que é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- ANEXO VII** – Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- ANEXO VIII** – Modelo de Declaração de Vistoria Técnica.

Maceió/AL, 09 de outubro de 2018.

Ingrid Pereira de Lima Araújo
Chefe da Seção de Licitações e Contratos



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

ANEXO I
PROJETO BÁSICO

1. Objeto	Contratação de empresa do ramo da construção civil com o objetivo de executar os serviços de reforma no novo prédio do Cartório Eleitoral de Cacimbinhas – 46ª Zona Eleitoral, com fornecimento de material e mão de obra e de acordo com os procedimentos aqui descritos.
2. Justificativa	Adequar o imóvel ao novo uso proposto e restabelecer as condições normais de funcionamento pleno do novo prédio que abrigará o Cartório Eleitoral de Cacimbinhas – 46ª Zona Eleitoral, de forma a proporcionar segurança e conforto aos cidadãos e servidores da Justiça Eleitoral no desenvolvimento das atividades jurisdicionais.
3. Disposições Gerais	<p>3.1 Para o perfeito conhecimento do objeto licitado, as proponentes interessadas na prestação dos serviços contidos neste Projeto Básico poderão vistoriar as instalações do prédio que abrigará o Cartório Eleitoral de Cacimbinhas – 46ª Zona Eleitoral, localizado Rua Sargento Benevides, s/n - Centro, Cacimbinhas-AL, inclusive inteirar-se das condições físicas existentes. Este procedimento facilitará a elaboração da proposta de preços, que deverá, obrigatoriamente, vincular-se às regras determinadas neste instrumento;</p> <p>3.2 A vistoria prévia poderá ser realizada de segunda a sexta-feira, de 07h30m às 13h, com agendamento prévio de 24 (vinte e quatro) horas, por intermédio do telefone (82) 3422-1161, junto à Chefia do Cartório Eleitoral da 46ª Z.E. Esta vistoria técnica não é requisito de habilitação da empresa, porém, não serão aceitas reclamações posteriores com alegações de desconhecimento das condições ou dificuldades quanto à realização dos serviços listados no presente Termo de Referência;</p> <p>3.3 A mão de obra utilizada deverá ser especializada, qualificada e em quantidade suficiente à perfeita execução dos serviços e prazos. A mão de obra deverá estar inclusa nos custos totais;</p> <p>3.4 O fornecimento do material ficará a cargo da CONTRATADA, assim como a aplicação de qualquer insumo complementar necessário aos trabalhos, tais como: ferramentas, instrumentos de medição, produtos de limpeza etc, que correrão às expensas da CONTRATADA. Não cabendo ao TRE-AL qualquer responsabilidade por perdas decorrentes de roubo, furto ou outros fatos que possam a vir a ocorrer;</p> <p>3.5 Os serviços deverão ser prestados dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica, em consonância com as recomendações descritas pelos fabricantes dos materiais.</p>



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

	<p>A CONTRATADA deverá cumprir a legislação pátria, as normas técnicas da ABNT, as normas de segurança do trabalho, principalmente a de trabalho em altura NR 35, a NR 10, a NR 18 etc, a Instrução Normativa nº 01/2010 do MPOG e demais normas e regulamentos pertinentes;</p> <p>3.6 Toda e qualquer modificação que acarrete aumento ou traga diminuição de quantitativos ou despesas será previamente outorgada por escrito pelo TRE-AL, após o pronunciamento da FISCALIZAÇÃO e, só assim, tomada em consideração no ajuste de contas, por meio do instrumento legal pertinente. Estas modificações serão medidas e pagas ou deduzidas com base nos preços unitários do Contrato;</p> <p>3.7 Os acréscimos cujos serviços não estejam abrangidos nos preços unitários estabelecidos no Contrato serão previamente orçados pelo TRE-AL;</p> <p>3.8 Serão de responsabilidade da CONTRATADA todos os serviços previstos na planilha, assim como: deslocamentos, hospedagem, ferramentas, alimentação dos funcionários e limpeza das áreas onde forem executados os serviços objeto desta contratação;</p> <p>3.9 A CONTRATADA deve fornecer aos seus funcionários uniformes, calçados, crachás de identificação e equipamentos de proteção individual, obedecendo ao disposto nas normas de Segurança e Medicina do Trabalho, assumindo inclusive, toda a responsabilidade no que se refere ao fornecimento de auxílio-alimentação, auxílio- transporte, assistência médica e demais obrigações trabalhistas;</p> <p>3.10 É de responsabilidade da CONTRATADA efetuar o pagamento dos salários, encargos sociais, fiscais, comerciais trabalhistas e previdenciários, obrigando-se a saldá-los nos prazos legais, independentemente do pagamento da fatura/nota fiscal por parte deste Egrégio Tribunal;</p> <p>3.11 É de responsabilidade da CONTRATADA assumir a responsabilidade por todas as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados na execução de serviços inerentes ao contrato, ainda que acontecido nas dependências do TRE-AL;</p> <p>3.12 É de responsabilidade da CONTRATADA assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução do contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;</p> <p>3.13 A CONTRATADA deverá cumprir a legislação e as normas relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, diligenciando para</p>
--	--



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

	<p>que seus empregados trabalhem com equipamentos de proteção individual (EPI) e executem os testes necessários e definidos na legislação pertinente. A fiscalização do TRE-AL poderá paralisar os serviços, enquanto tais empregados não estiverem protegidos, ficando o ônus da paralisação por conta da empresa;</p> <p>3.14 A CONTRATADA será responsabilizada pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinares e das orientações de segurança determinadas pelo TRE-AL;</p> <p>3.15 Deverá haver particular atenção para o cumprimento das exigências de proteger os equipamentos existentes e de evitar que as ferramentas manuais sejam colocadas em passagens, escadas, cadeiras e bancadas de trabalho, bem como para o respeito ao dispositivo que proíbe a ligação de mais de uma ferramenta elétrica na mesma tomada de corrente;</p> <p>3.16 A CONTRATADA será responsabilizada por todo e qualquer dano que venha causar durante a execução dos serviços (vidros, pisos, revestimentos, paredes, veículos, dentre outros), assumindo todo o ônus e a execução dos respectivos reparos ou substituições, recompondo os locais que porventura forem afetados, conferindo o padrão adotado sempre com material de 1ª qualidade e com o mesmo nível de desempenho, observando o bom nível de acabamento dos serviços;</p> <p>3.17 Os locais dos serviços deverão ser mantidos adequadamente limpos durante e após sua execução, procedendo à limpeza grossa e à fina, mantendo, inclusive, as áreas de acesso à obra devidamente protegidas e limpas de sujidades ocasionadas pelo trânsito de operários e materiais;</p> <p>3.18 A CONTRATADA deverá retirar do local dos trabalhos, imediatamente após a conclusão dos serviços, todo o pessoal, máquinas, equipamentos, materiais e instalações provisórias, deixando todas as áreas do edifício limpas e livres de entulhos e detritos de qualquer natureza;</p> <p>3.19 Todos os materiais incorporados à edificação deverão ser novos, comprovadamente de primeira qualidade, e estarem de acordo com as especificações e níveis de desempenho estabelecidos no memorial descrito;</p> <p>3.20 Se julgar necessário, o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL poderá solicitar à CONTRATADA a apresentação de informações, por escrito, dos locais de origem dos materiais ou de certificados de ensaios relativos aos mesmos. Os ensaios e as verificações serão providenciados pela CONTRATADA, sem ônus para o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL;</p>
--	---



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

	<p>3.21 A CONTRATADA deverá submeter à aprovação da FISCALIZAÇÃO amostras dos materiais a serem empregados;</p> <p>3.22 Depois de autenticadas pela FISCALIZAÇÃO e pela CONTRATADA, as amostras serão conservadas na Seção de Manutenção e Reparos do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL até o final dos trabalhos, de forma a facultar, a qualquer tempo, a verificação de sua perfeita correspondência com os materiais fornecidos ou já empregados;</p> <p>3.23 Os materiais que não atenderem às especificações não poderão ser utilizados nos serviços;</p> <p>3.24 A CONTRATADA deverá manter sigilo, não reproduzindo, divulgando ou utilizando em benefício próprio, ou de terceiro, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do TRE-AL ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratual;</p> <p>3.25 A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, em prazo definido pela FISCALIZAÇÃO, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.</p> <p>3.26 A execução dos serviços deverá atender aos seguintes horários: De segunda a sexta-feira, de 07:00 às 17:00. Caso a CONTRATADA tenha interesse em laborar em horário diverso do aqui estabelecido, deverá requer por escrito à FISCALIZAÇÃO, para deliberação do TRE-AL;</p> <p>3.27 A CONTRATADA é obrigada a acatar todas as orientações do TRE-AL, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas, num prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, após o devido registro no Livro de Ocorrências da obra;</p> <p>3.28 A CONTRATADA tem obrigação de manter Livro de Ocorrência para registro e acompanhamento, pelas partes, do desenvolvimento dos trabalhos e dos problemas que porventura venham a ocorrer com indicação do horário de acontecimento, forma inicial de comunicação utilizada, fato motivador e horário do saneamento dos problemas, bem como para registro de qualquer anormalidade verificada;</p> <p>3.29 A CONTRATADA deve comunicar verbalmente e por escrito, imediatamente, à fiscalização todas as ocorrências anormais verificadas na execução dos serviços, acrescendo todos os dados e circunstâncias julgadas necessárias aos esclarecimentos dos fatos.</p>
--	--



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

<p>4. Descrição dos Serviços</p>	<p>4.1 Os serviços deverão atender a todas as exigências do – MEMORIAL DESCRITIVO DOS SERVIÇOS. Os critérios de medição serão os seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none">• Os serviços serão pagos através de medição dos quantitativos executados, de acordo com as unidades de medida constantes da planilha orçamentária.• Os valores referentes ao item ADMINISTRAÇÃO LOCAL da obra será medido e pago em proporcionalidade a execução financeira da obra, conforme as orientações dos Acórdãos nº 2622/2013 e nº 1002/2017 do Plenário do Tribunal de Contas da União.• A contratada poderá fazer medições mensais, ou em período inferior desde que autorizada pela fiscalização, sendo que a última medição somente será efetuada após a conclusão dos serviços; <p>4.2 Os serviços a serem executados deverão obedecer rigorosamente às normas e códigos aplicáveis ao serviço em pauta, sendo que as especificações da ABNT serão consideradas como elemento base para quaisquer serviços ou fornecimentos de materiais e equipamentos;</p> <p>4.3 Onde as normas da ABNT faltarem ou forem omissas, deverão ser consideradas as prescrições, indicações, especificações, normas e regulamentos de órgãos/entidades internacionais reconhecidos como referência técnica, mediante aprovação da área técnica do TRE-AL, bem como as recomendações dos fabricantes dos equipamentos e materiais que compõem o sistema;</p> <p>4.4 Em particular, também devem ser observadas, no que couberem, as seguintes recomendações, normas, decretos e leis:</p> <ul style="list-style-type: none">• As normas e especificações constantes no presente projeto;• As prescrições e recomendações dos fabricantes;• As normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT; <p>4.5 Os vícios de adequação, de desempenho e de durabilidade, bem como eventuais defeitos de fabricação ou impropriedades, verificados nos serviços executados deverão ser corrigidos no prazo definido pela fiscalização, <u>sendo que esse prazo nunca poderá ser superior a 10 (dez) dias úteis.</u></p>
---	---



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

<p>5. Qualificação Técnica e Profissional</p>	<p>5.1 Os interessados deverão comprovar sua regular inscrição no Conselho Regional de Engenharia (CREA), ou no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU) como empresa de engenharia ou de arquitetura e apresentar um ou mais atestado(s) de capacidade técnica, devidamente certificados pelo Conselho Regional de Engenharia ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (Certidão de Acervo Técnico), fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o licitante possui capacidade para executar serviços com características (tipologias) similares ou superiores ao do objeto deste certame.</p> <p>5.1.1 Para fins de habilitação técnica operacional das licitantes, com relação a execução desta obra, serão exigidos atestados técnicos de execução no nome da empresa com os seguintes serviços, no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none">a 1) Execução de 2,81 m³ de concreto armado;b 1) Execução de 83,80 m² de forro de PVC. <p>5.2 Apresentar comprovação de possuir em seu quadro, na data prevista para entrega da proposta, profissional(ais) de nível superior ou outro devidamente reconhecido pelo CREA ou CAU, detentor(es) dos atestados de capacidade técnica que comprovem a execução dos seguintes serviços, de forma a demonstrar a capacidade técnica profissional:</p> <ul style="list-style-type: none">5.2.1 – Execução de estrutura em concreto armado (pilares, vigas, lajes etc);5.2.2 – Execução de forro de PVC. <p>5.3 Caso o detentor do Acervo Técnico seja sócio da empresa, a comprovação de que trata o parágrafo anterior será satisfeita com a apresentação do ato constitutivo ou contrato social da empresa;</p> <p>5.4 Se o detentor do Acervo Técnico for contratado para prestação de serviços, a comprovação será satisfeita com a apresentação do contrato de prestação de serviço;</p> <p>5.5 Se o detentor do Acervo Técnico for empregado, a comprovação dar-se-á com a apresentação de cópia autenticada da Carteira de Trabalho ou Ficha constante do Livro de Registro de Empregado;</p> <p>5.6 O(s) profissional(is) indicado(s) pela licitante, detentor(es) do(s) acervo(s) técnico(s), deverá(ão) participar do serviço objeto deste certame, coordenando sua execução de acordo com os respectivos acervos técnicos.</p>
--	---



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

	<p>5.7 É de responsabilidade da CONTRATADA obter junto ao órgão profissional competente a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT do contrato e apresentar o documento ao gestor administrativo do contrato, antes do início dos serviços.</p> <p>5.8 A exigência do(s) atestado(s) está fundamentada no Art. 30 da Lei 8666/93 e visa evitar a contratação de empresa e profissional sem experiência na execução de serviços compatíveis com o objeto deste termo de referência.</p> <p>5.9 A obra objeto deste Projeto Básicolimitar-se-á à reforma do novo prédio que abrigará o Cartório Eleitoral da 46ª Z.E., sendo exigida a comprovação de capacitação técnico-profissional e técnico-operacional aos itens de maior relevância técnica e/ou de valor significativo.</p> <p>5.10 O prédio, no qual será efetuada a reforma, possui área construída de 189,51 m², de forma que a quantidade mínima exigida para comprovação da capacitação técnico-operacional 94,76 m², além de possui uma substituição total do forro de PVC que possui 83,80 m², estando estes quantitativos compatíveis ao patamar máximo de 50% da quantidade a ser executada, exigidas pelas cortes de contas.</p>
6. Prazo de execução	Os serviços deverão ser executados no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da ordem de serviço.
7. Recebimento dos Serviços e Pagamento	<p>7.1 O primeiro pagamento será efetuado mediante ordem bancária de crédito em conta corrente, em prazo a ser definido pela Administração, após o atesto da Nota Fiscal respectiva, a qual deverá ser entregue juntamente com as Certidões Negativas de Débitos Fiscais e Previdenciários. O pagamento final será efetuado mediante ordem bancária de crédito em conta corrente, em prazo a ser definido pela Administração, após o atesto da Nota Fiscal respectiva, a qual deverá ser entregue juntamente com as Certidões Negativas de Débitos Fiscais e Previdenciários, somente após o recebimento provisório dos serviços;</p> <p>7.2 Os serviços serão recebidos, provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 10 (dez) dias da comunicação escrita do contratado;</p> <p>7.3 O recebimento definitivo dos serviços será feito por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais. O prazo de que trata este item não será superior a 90 (noventa) dias.</p> <p>7.4 Se a empresa for optante pelo SIMPLES, deverá anexar à Nota Fiscal o documento que comprove a opção, no modelo determinado pela</p>



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

	Secretaria da Receita Federal, para que não incidam retenções indesejadas.
8. Prazo de garantia	A garantia dos serviços terá validade estabelecida pela legislação vigente, contada da emissão do termo de recebimento definitivo da obra/serviço.
9. Gestão e fiscalização	<p>9.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato serão exercidos por meio de representantes, denominados fiscais, designados pelo TRE-AL, aos quais compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências de ordem técnica que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, de tudo dando ciência à empresa, conforme determina o art. 67, da Lei nº8.666/93, e suas alterações;</p> <p>9.2 A presença da FISCALIZAÇÃO não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa, inclusive perante terceiros por qualquer irregularidade, ou ainda, resultante de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do TRE-AL;</p> <p>9.3 A qualquer tempo, a FISCALIZAÇÃO poderá solicitar a substituição de qualquer membro da equipe técnica da empresa que, a seu critério, venha a prejudicar o bom andamento dos serviços;</p> <p>9.4 Ao TRE-AL será reservado o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, se um desacordo com o contrato e/ou especificações técnicas e/ou do fabricante, devendo a empresa refazer ou substituir as partes que apresentarem defeitos, sem ônus adicionais a este Egrégio Tribunal;</p> <p>9.5 As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização serão encaminhadas à autoridade competente do TRE-AL para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no § 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93.</p>
10. Sanções Administrativas	<p>O Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas poderá aplicar as seguintes sanções administrativas, sem prejuízo das legais, que podem ser aplicadas cumulativamente:</p> <p>10.1 Advertência, em virtude do descumprimento de obrigações de pequena monta, podendo a Administração, no caso de haver o cometimento reiterado das faltas ensejadoras desta sanção, aplicar outras mais severas;</p> <p>10.2 Multa de mora de 1% (um por cento) ao dia, até o limite de 10% (dez por cento), em razão de atraso no cumprimento do objeto ou na</p>



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

	<p>correção de irregularidade, calculado sobre o valor atualizado do contrato;</p> <p>10.3 Multa de 15% (quinze por cento), sobre o valor integral do contrato, em razão de recusa em assiná-lo ou de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;</p> <p>10.4 As sanções previstas neste Projeto Básico poderão ser impostas cumulativamente com as demais;</p> <p>10.5 A Administração, para aplicação das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas em até 5 (cinco) dias pela CONTRATADA, assegurando-lhe o contraditório e a ampla defesa;</p> <p>10.6 As multas poderão ser cumuladas e serão descontadas dos valores devidos à CONTRATADA, se houver, ou cobradas judicialmente.</p>
--	--

Maceió /AL, 03 de setembro de 2018.

Responsável pela elaboração do Termo de Referência:

Luciana Wanderley Cavalcante Breda
Arquiteta – SMR



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

ANEXO I-A

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. INTRODUÇÃO

As presentes descrições e especificações têm por objetivo estabelecer as condições e critérios referentes ao desenvolvimento do projeto para obras e serviços relativos à **reforma do Cartório Eleitoral da 46ª ZE – Cacimbinhas-AL**, localizado na Rua Sargento Benevides, s/n, Centro. A execução de todos os serviços obedecerá rigorosamente às indicações constantes do projeto e detalhes, bem como deste *Memorial Descritivo e Especificações*.

O projeto consistirá em intervenções físicas de uma edificação já antiga construída por volta de 1960, contendo 02 (dois) pavimentos (térreo e pavimento superior) com coberta em telha cerâmica com estrutura de madeira para inserção de conceitos básicos e normativos de acessibilidade e sustentabilidade otimizando as atuais necessidades daquela unidade.

1.1 ÁREAS DE INTERVENÇÃO

A área da edificação é de: 95,83 m² de pavimento térreo mais 93,68 m² de pavimento superior totalizando 189,51 m² de área total a ser trabalhada. O projeto de reforma foi desenvolvido da seguinte forma:

1. Acessibilidade – reparo na estrutura de rampa e escada da fachada com inserção de equipamento de piso tátil. Demolição e construção de escada interna conforme norma vigente. Construção de WC acessível.

2. Área de Espera e Biometria

3. Gabinetes de Juiz / Promotor e Audiência

4. Ampliação do WC existente para WCB

5. Sala do Chefe de Cartório

6. Sala de Apoio de Cartório

7. Arquivo (capacidade 14 estantes aço)

8. Copa/Cozinha

9. Área de Serviço com DML

10. Mudança de cobertura para platibanda com uma água

11. Reservatórios de água potável

12. Exclusão de caixas de ar condicionados de janela 13. Exclusão de marquise lateral

14. Inclusão de Splits

15. Exclusão portas madeira na fachada principal para vidro temperado 16. Exclusão porta lateral na fachada longitudinal.

17. Detalhe de moldura nas janelas fachada lateral

18. Inclusão piso na calçada

19. Remoção e inclusão de piso interno



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

- 20. Nova hidráulica, elétrica e luminotécnico conforme leiante 21.
- Substituição de corrimão rampa e escada
- 22. Revisão e remanejamento de janelas basculantes em geral

1.2 DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

Relação dos projetos e suas respectivas pranchas de acordo com os arquivos eletrônicos:

PROJETO	Nº DA PLANTA
Situação, Locação e Coberta, Plantas Baixas Construção e Demolição - Pav. Térreo e Superior	ARQ-01/04
Planta Baixa Proposta do Pav. Térreo e Superior Planta Baixa Layout Pav. Térreo e Superior	ARQ-02/04
Corte AA', BB', Fachadas Frontal, Fachada Lateral e Detalhes	ARQ-03/04
Planta Baixa Luminotécnico, Planta Baixa Paginação de Piso e Detalhamento de Áreas Molhadas	ARQ-04/04

Relação dos anexos referentes aos detalhamentos necessários:

ANEXOS	TIPO DE DETALHAMENTO
I e II	Placa Inaugural
III	Placa de Porta e Brasão
IV	Faixa de Adesivação de Porta
V	Mural
VI	Letreiro e Brasão da Fachada

1.3 PROCEDÊNCIA DE DADOS E INTERPRETAÇÕES:

- a) Em caso de divergência entre as cotas dos desenhos e suas dimensões, medidas em escala, prevalecerão sempre as primeiras.
- b) Em caso de divergência entre desenhos de escalas diferentes, prevalecerão os de escala mais próxima da natural.
- c) Prevalecerão sempre os detalhes em caso de divergências com as plantas gerais.
- d) Em caso de divergência entre a planilha e este caderno de especificações, prevalecerá sempre a planilha. Todos os detalhes de serviços constantes dos desenhos não mencionados nas especificações, bem como todos os detalhes de serviços mencionados nas especificações que não constarem nos desenhos serão interpretados como fazendo parte da obra.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

- e) Em caso de divergência entre desenhos de escalas diferentes, prevalecerão os de escala mais próxima da natural.
- f) Prevalecerão sempre os detalhes em caso de divergências com as plantas gerais.
- g) Em caso de divergência entre os detalhes e este caderno de especificações, prevalecerão sempre o último. Todos os detalhes de serviços constantes dos desenhos não mencionados nas especificações, bem como todos os detalhes de serviços mencionados nas especificações que não constarem nos desenhos serão interpretados como fazendo parte da obra.

1.4 MODIFICAÇÕES NO PROJETO E ESPECIFICAÇÕES:

- a) Nenhuma alteração nas plantas e detalhes fornecidos e também nestas especificações, poderá ser feita sem autorização da Fiscalização desta unidade técnica e administração deste Regional.

1.5 SOBRE OS MATERIAIS:

- a) Todos os materiais a empregar nas obras, bem como a mão-de-obra e serviços, deverão ser comprovadamente de primeira qualidade, segundo normas de desempenho dos materiais e normas regulamentadoras (NRs) de segurança no trabalho e, satisfazerem rigorosamente às especificações descritas e NBRs vigentes.
- b) Todas as adequações deverão estar calçadas nas normas de Acessibilidade NBR 9050 e demais normas inclusive no que for possível quanto a sustentabilidade pertinentes a Resolução CNJ nº 201 de 03/03/2015.
- c) O construtor só poderá substituir qualquer material, depois de submetê-lo ao exame e aprovação da Fiscalização desta unidade técnica e administração deste Regional a quem caberá impugnar seu emprego quando em desacordo com o especificado.
- d) Se as circunstâncias ou condições locais tornarem, porventura, aconselhável a substituição de alguns dos materiais adiante especificados, por outros equivalentes, esta substituição só poderá se efetuar mediante expressa autorização, por escrito, da Fiscalização deste TRE-AL, para cada caso em particular, considerados na oportunidade os valores de custo para o acerto que couber.

1.6. PROJETOS EM COMPATIBILIZAÇÃO COM O ARQUITETÓNICO PELASMR

- a) Projeto Elétrico (indicação de pontos), Luminotécnico e Cabeamento Estruturado (indicação de pontos).
- b) Projeto de Climatização (indicação de pontos).
- c) Projeto Hidrosanitário e drenagem (indicação de pontos).

1.7 MÃO-DE-OBRA:

Caberá ao Construtor a responsabilidade de contratar mão-de-obra de boa qualidade e manter permanentemente em serviço, uma equipe capaz e suficiente de operários, mestre e encarregados, de modo a assegurar o bom andamento da obra e também obter materiais necessários em quantidades suficientes para a conclusão da obra no prazo previsto com registro permanente de *Diário de Obra*.

1.8 PROCEDÊNCIA DE DADOS E INTERPRETAÇÕES:



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

- a) Em caso de divergência entre as cotas dos desenhos e suas dimensões, medidas em escala, prevalecerão sempre as primeiras.
- b) Em caso de divergência entre desenhos de escalas diferentes, prevalecerão os de escala mais próxima da natural.
- c) Prevalecerão sempre os detalhes em caso de divergências com as plantas gerais.
- d) Em caso de divergência entre os detalhes e este caderno de especificações, prevalecerão sempre o último. Todos os detalhes de serviços constantes dos desenhos não mencionados nas especificações, bem como todos os detalhes de serviços mencionados nas especificações que não constarem nos desenhos serão interpretados como fazendo parte da obra.

1.9 MODIFICAÇÕES NO PROJETO E ESPECIFICAÇÕES:

Nenhuma alteração nas plantas e detalhes fornecidos e também nestas especificações, poderá ser feita sem autorização da Fiscalização desta unidade técnica e administração deste Regional.

1.10 MATERIAIS:

- a) Todos os materiais a empregar nas obras, bem como a mão de obra e serviços, deverão ser comprovadamente de primeira qualidade, segundo normas de desempenho dos materiais e normas regulamentares (NRs) de segurança no trabalho como também EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) que cumprem rigorosamente às especificações descritas com todas NBRs e Leis vigentes como por exemplo NBR 16.280/2015, Lei 6.145/2012 dentre outras.
- b) Todas as adequações deverão estar calçadas nas normas de Acessibilidade NBR 9050/2015 e demais normas inclusive no que for possível quanto a sustentabilidade, pautadas também a Resoluções do CNJ.
- c) O construtor só poderá substituir qualquer material, depois de submetê-lo ao exame e aprovação da Fiscalização desta unidade técnica e administração deste Regional a quem caberá impugnar seu emprego quando em desacordo com o especificado.
- d) Se as circunstâncias ou condições locais ou quaisquer outras intercorências devidamente justificadas tornarem, porventura, aconselhável a substituição de alguns dos materiais adiante especificados, por outros equivalentes, esta substituição só poderá se efetuar mediante expressa autorização, por escrito, da Fiscalização, para cada caso em particular, considerados na oportunidade os valores de custo para o acerto que couber.
- e) Todos os materiais pesquisados e especificados foram condizentes com as Normas de Desempenho dos Materiais nº15.575/2015.

1.11 MÃO-DE-OBRA:

- a) Caberá ao Construtor a responsabilidade de contratar mão-de-obra de boa qualidade e manter permanentemente em serviço, uma equipe capaz e suficiente de operários, mestre e encarregados, de modo a assegurar o bom andamento da obra e também obter materiais necessários em quantidades suficientes para a conclusão das obras e serviços no prazo previsto.
- b) Manter canteiro de obra se houver de forma organizada e limpa com recolhimento de resíduos devidamente organizados com proteção das áreas de acesso interno e externo (ver normas ABNT vigentes exigidas além de Canteiro de Obras – Diretrizes).



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

2. ESPECIFICAÇÃO



- 1 - TIPO DE REVESTIMENTO DE PISO
- 2 - TIPO DE REVESTIMENTO DE PAREDE
- 3 - TIPO DE REVESTIMENTO DE TETO

2.1 – PISO

- a) **Revestimento Cerâmico** 60 x 60 cm, 6 mm de espessura, PEI IV, com rejuntamento de 5mm e assentamento conforme indicado pelo desempenho e pelo fabricante linha Concreta, cor Branco da marca Pointer como equivalente ou similar (*em todas as áreas internas*).
- b) **Tátil Direcional e de Alerta** (área externa) – em placa cimentícia, (25x25x5) cm, na cor amarela (*Passeio e Hall de Acesso*). Conforme indicação em planta conforme NBR 9050/2015.
***ATENÇÃO:** Deve ser instalado no sentido do deslocamento das pessoas, quando da ausência ou descontinuidade de linha guia identificável, em ambientes externos, para indicar caminhos preferenciais de circulação.
- c) **Tátil Direcional e de Alerta** (área interna) – em poliéster, (25x25)cm, na cor amarelo para indicar caminhos preferenciais de circulação em áreas específicas de acessibilidade (Áreas de atendimento até os Lavabos). Conforme indicação em planta e respeitando a NBR 9050/2015.
- d) **Piso e espelhos da escada** - (antiderrapante 60x60) cm, mínimo 06 mm de espessura, acabamento de borda retificado, acetinado, linha Mineral, Portland e Argento, Códigos 22292 e 22294 da marca Portobello como equivalente ou similar, conforme indicado pelo desempenho e indicado pelo fabricante. Rejuntamento flexível mínimo indicado de 1,5mm acompanhando as cores do piso, seguindo rigorosamente as linhas de rejuntamento do piso, da marca Manta Portokoll como equivalente ou similar. Argamassa colante da marca Quartzobrás como referência ou equivalente, código Cola 175 Extra-Porcelanato ACII como referência ou equivalente.

2.2 PAREDE

- a) **Alvenaria Comum** – de bloco cerâmico, dimensões 19 x 19 x 9 cm.
- b) **Existente Preparada** – acabamento com massa corrida, devidamente lixada para receber revestimento de duas demãos ou quantas forem necessárias de tinta acrílica semibrilho na cor branco gelo da marca Coral como referência ou similar, em duas demãos (*toda área interna sem revestimento cerâmico*).
- c) **Revestimento Fachada** – após remanejamento de janelas, reparos e novo reboco, aplicação de textura de rolo baixa, com pintura de tinta semibrilho na cor bege de



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

ref. 5070, tira 58, da marca Coral Dulux (*ver leiaute Fachadas*).

- d) **Revestimento cerâmico** (áreas molhadas) - (30 x 60) cm/ 9,5 mm de espessura, linha White home, antártida, bold, linha 26090E, tipo Monoporosa, da marca Portobello como referência ou equivalente aplicado com argamassa industrializada ACII, e rejuntamento em epoxi da linha máxima ambas da marca Portokol como referência ou equivalente, assentadas no sentido horizontal em consonância com o piso. Seguindo as recomendações de assentamento ver NBR 13753 (*ver planta de paginação áreas molhadas : WCs, Copa/Cozinha, DML e Área de Serviço*).
- e) **Moldura de alvenaria** – dimensão 17 x 2 cm, com friso em alto-relevo, acabamento com massa corrida, devidamente lixada para receber revestimento de duas demãos ou quantas forem necessárias de tinta acrílica semibrilho na cor branco neve, da marca Coral como referência ou similar.
- f) **Divisória de Granito** – parede divisória, dimensão 0,70m x 1,80m x 2,5 cm, em granito Cinza Andorinha, polido nas duas faces (*entre a bancada copa/cozinha e o tanque*).
- g) **Rodapé** – cerâmico, igual do piso, 60 x 60 cm, 6 mm de espessura, PEI IV, altura de 10 cm, rejuntamento de 5 mm, alinhados ao piso e assentamento conforme indicado pelo desempenho e pelo fabricante linha Concreta, cor Branco da marca Pointer como equivalente ou similar (*em todas as áreas internas*), seguindo as recomendações de assentamento ver NBR 13753 (*área interna seca em geral*).
- h) **Rodamão** - em granito Cinza Andorinha de altura 30 cm, espessura 20 mm, polido, com acabamento boleado (*bancadas de Copa/cozinha, WC PNE e WCB*).
- i) **Arremate de Granito** - em granito Cinza Andorinha com altura de 2,38 m (pé direito), espessura 20 mm, polido, com acabamento boleado nas quinas (*copa/cozinha*).
- j) **Faixa Protetora de Parede** – faixa medindo de 40cm de altura, aplicado no limite máximo de 1m para baixo, em MDF já revestido de laminado decorativo na cor marfim, espessura 15mm, aplicado na parede, cor o mais próximo do *estão paralelas a mobiliário*, da marca de referência Fórmica (*atrás de todas as cadeiras onde terá birôs s paredes*).
- k) **Cobogó** – cimentício, 50 x 50 cm, duas peças na horizontal, revestido de quantas demãos forem necessárias (mínimo duas) de tinta acrílica semibrilho na cor branco gelo da marca Coral como referência ou similar (*DML*).

Atenção: Verificar quadro e legenda de especificações expostos em plantas.

2.3– TETO

- a) **Laje** – permanece a existente sendo previstas aberturas e complementações na mesma, como também a execução de vigas metálicas em perfil “I”(8x4”) como reforço da laje, em função das remoções/demolições das alvenarias(paredes) do pavimento térreo.(VER PROJETO)
- b) **Forro** - em régua de 20 cm em PVC, espessura de 08 a 10 mm e comprimento 6m, frisado, completo de estrutura de fixação (*todos os ambientes*).

3. ESQUADRIAS

- a) **Kit de Porta** – pronta, com núcleo semi oco, leve ou média, padrão médio, espessura



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

3,5 cm completa embalagem individual, marco (batente) e alisares de 5cm (guarnições) que já vem pronto para instalação, incluindo fechadura e dobradiças, medindo aproximadamente 70cm e 80cm de largura de porta, 75cm e 85cm de largura do marco e altura mínima de 2,14m do kit. Os conjuntos chegam à obra já nas medidas certas para as paredes de alvenaria e são instalados fácil e rapidamente com parafusos. É produzido nas medidas certas para as medidas padronizadas da alvenaria. Todas as peças já vêm com fundo para pintura (primer) aplicado, facilitando a pintura na obra onde as mesmas serão em esmalte acetinado em

madeira, duas demãos. O marco (batente) possui uma borracha amortecedora para aumentar o isolamento acústico do conjunto da marca Jorsil ou equivalente como referência, completa de maçaneta e fechadura de roseta com chave da marca Soprano como referência ou equivalente. Tudo conforme normas da ABNT NBR 8542/86 (*ver plantas e detalhes – Portas internas em geral*).

- b) **Porta e vão fixo de Vidro Temperado** – esquadria de vidro temperado, de giro, incolor, com espessura 10 mm para porta, bandeira fixa, completas de mola, ferragens e puxadores de inox polido, vertical, dupla face em perfil quadrado de aproximadamente 42 cm de altura x 4 cm de largura e 2 cm de espessura em cada face com reforço paralelo de gradil de segurança (*acesso único na fachada e porta da circulação interna*).
- c) **Janelas existentes** – reparo e revisão geral de estrutura, ferro, articulação das basculas, remoção total de tintas antigas além de ferrugens, lixar, aplicar fundo anticorrosivo em zarcão e revestimento final de tinta esmalte sintético a base de solvente específica para ferro em duas demãos devidamente secas (8 a 12 horas de intervalos) entre as aplicações com perfeita cobertura de área na cor branca da marca Sherwin Williams como referência ou equivalente.
- d) **Gradil de Segurança** – barra de ferro chata de maior largura de 3/4” x 1/8” e 1/2” X 1/8” as de menor largura, onde ambas deverão ser devidamente soldadas e retirados os resíduos para serem lixadas e preparadas com pintura anticorrosiva (zarcão) e revestimento final de tinta esmalte sintético a base de solvente, específica para ferro, em duas demãos ou mais (8 a 12 horas de intervalos), aplicações com perfeita cobertura de área, na cor branco neve da marca Sherwin Williams como referência ou equivalente. Porta de giro, dobradiças e fechadura e vão fixo, todos chumbados em pontos estratégicos (*paralelo internamente as esquadrias de vidro temperado na Fachada Principal – ver Detalhe em planta e Anexo V*).

4. FERRAGENS

- a) **Fechaduras** – completa, de roseta com chave e também com fecho interno para lavabos e banheiro, em cromo acetinado, modelo Metro light, código ref. 91542x da marca Imab ou equivalente de referência (*portas internas em geral*).

5. DETALHES DE COBERTA



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

- a) **Madeiramento** – Substituição de todo o madeiramento e telhado por peças de madeira de lei com cobertura em telha de fibrocimento tipo ondulada com 6 mm de espessura.
- b) **Calha** – em chapa de alumínio, desenvolvimento 85 cm em toda a extensão da platibanda, conforme detalhes em planta.
- c) **Impermeabilização** – na calha de alumínio entre parede da platibanda e calha de 50cm, em toda a sua extensão.

6. LOUÇAS

- a) **Bancada** – de apoio em granito cinza polido(0,50x0,60m) com cuba em louça branca, oval, com medidas 33x40x15cm ou similar, ref. Linha Bella Palla, marca de referência Eternit ou similar (Wcs em geral /PNE).
- b) **Vaso Sanitário PNE** – em louça branca, da linha Targa e marca Deca com assento específico ou equivalente como referência (*WCs PNE térreo*). Completo com assento sanitário correspondente.
- c) **Vaso Sanitário Convencional** – com caixa acoplada, de louça branca, completa de assento da linha Nuova Branco da marca Deca ou equivalente como referência (*BWC pav. superior*).
- d) **Bancada pia da Cozinha** – bancada em granito cinza polido com cuba de inox (304), dimensões aproximadas 140 x 60 cm, linha Raggi da marca Tramontina ou equivalente como referência.

7. METAIS

- a) **Torneira WCs** – de mesa, bica fixa e baixa, com comando de válvula horizontal com acionamento automático, temporizador, fechamento máximo de 6 segundos, para lavatório, Bitola: ½", arejador tipo fixo, acabamento cromado, funcionamento perfeito em baixa e alta pressão, da linha Eco, ref. B501800CR2, da marca Celite como referência ou equivalente. Lei nº 13.647, 09/04/18. (*WCs em geral*).
- b) **Torneira da Cozinha** – bica alta e móvel, de mesa, acionamento por pressão automática da marca Celite como referência ou equivalente. Lei nº 13.647, 09/04/18. (*copa/cozinha*).
- c) **Torneira parede** – braço longo (limite eixo do tanque), de acionamento automático por pressão, da marca Celite como referência ou equivalente. Lei nº 13.647, 09/04/18. (*acima do tanque na copa/cozinha*).
- d) **Tanque** – em aço inox (304), medindo aproximadamente 50 x40 cm, da marca Tramontina ou equivalente como referência (*Área de Serviço*).
- e) **Registro** - Acabamento de registro de gaveta cromado, referência Deca modelo Link 4900.C.GD.LNK, como referência ou equivalente (áreas molhadas em geral).
- f) **Chuveiro** - Chuveiro plástico com revestimento cromado 5" para acoplar em haste 1/2", água fria. Incluso haste com canopla plástica 1/2", para chuveiro simples. Ref. 26913004, da marca Tigre como referência ou similar. O fluxo de água do chuveiro deve ser perpendicular ao piso.
- g) **Sifão** – de copo, universal sanfonado para lavatórios e pia de cozinha(áreas molhadas em geral).
- h) **Ralo** – ralo hemisférico (*áreas molhadas em geral*).
- i) **Caixa sifonada** – em pvc, 100x100x50mm.
- j) **Assento sanitário** - de plástico tipo convencional.
- k) **Válvula de descarga** - metálica, base 1.1/4" e acabamento metálico cromado
- l) **Bomba centrífuga** - de 0,50Hp.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

- m) *Papeleira* de parede em metal cromado *sem tampa*.
- n) **Saboneteira** – de parede em metal cromado.
- o) **Caixa d'água** – em polietileno 1000 litros, com tampa, completa.
- p) **Chave de boia automática** – convencional para caixa d'água , 3/4" com haste metálica e balão plástico.
- q) **Engate flexível** – em plástico branco de 1/2"x30cm
- r) **Impermeabilizações** - das paredes e piso da cisterna com argamassa de cimento e aditivo impermeabilizante espessura de 2cm

8. ACESSÓRIOS EM GERAL

- a) **Barra de Apoio para PNE 90** – barras de apoio e de transferência em aço galvanizado, Ø=1 1/2", instaladas horizontalmente junto à bacia sanitária conforme detalhado e locado no Projeto Arquitetônico e respeitando a norma ABNT NBR 9050/2015. (WCS PNE).
- b) **Barra de Apoio para PNE 70** - barras de apoio e de transferência em aço galvanizado, com comprimento de 70cm, Ø=1 1/2", instaladas verticalmente junto à bacia sanitária conforme detalhado no Projeto Arquitetônico e respeitando a norma ABNT NBR 9050/2015 (WCS PNE).
- c) **Barra de Apoio para PNE 40** - barras de apoio em aço galvanizado, comprimento de 40cm, Ø=1 1/2", instaladas verticalmente nas laterais do lavatório, e horizontalmente na porta do sanitário PCD conforme detalhado no Projeto Arquitetônico e respeitando a norma ABNT NBR 9050/2015 (WCS PNE).
- d) **Barra de Apoio para PNE em "U"** - em aço galvanizado, comprimento conforme projeto, Ø=1 1/2", fixada horizontalmente, nas laterais do lavatório conforme detalhado no Projeto Arquitetônico e respeitando a norma ABNT NBR 9050/2015 (WCS PNE).
- e) **Corrimão** - tubo galvanizado, pintado com fundo preparador e esmalte sintético acetinado, 1 1/2", altura de 90cm. Seguir Norma ABNT NBR 9050/2015 (escada da fachada e interna).
- f) **Assento e Tampa Sanitária**– Celite, injetado em polipropileno, formato em arco, com seis batentes em PVC flexível, porca, parafuso e pino de fixação, normas NT 0986, BS 1254 – Specification WC Seats Plastics da linha Bella Maxi da marca Tigre ou equivalente como referência, diferenciado e específico para PNE também equivalente (BWC em geral).
- g) **Placa Inaugural** - Placa Inaugural, com **base** em chapa de acrílico transparente, 03 mm de espessura, com aplicação de vinil colorido impresso em alta resolução, medindo 0,30 x 1,50 m, nas cores verde ao amarelo; **sobreposição** em acrílico transparente de 08 mm de espessura medindo (0,70l x 1,20h) m com aplicação de vinil impresso em alta resolução na cor prata; **texto** em vinil adesivo na cor preta, fonte Arial, maiúscula e minúscula. Acabamento com vista lateral brilhante; e **logomarca** (ver padrão da República) em vinil adesivo colorido. Fixação totalmente embutida e não aparente (ver detalhe D e texto no Anexo I e II).
- h) **Placas de Sinalização de Portas** - Placa sobreposta em acrílico duplo de 3mm, medindo cada 30cmx12cm adesivadas com vinil recorte Oracal III ou equivalente como referência, fixados com fita dupla face de 20mm do fabricante de referência 3M ou similar (ver detalhe em Anexo III).
- i) **Faixa de Adesivação para Porta Vidro Temperado** - Adesivo em vinil de fabricante de referência Oracal linha 651 ou equivalente como referência (tipo marca d'água),



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

para ser afixado na porta de vidro temperado de acesso ao cartório, sentido horizontal (*ver detalhe em Anexo IV*).

- j) **Mural Informativo** - Medindo em sua totalidade (150L x 100h)cm em Chapa de acrílico de 8mm de espessura medindo 1.50x1.00cm, incolor, fabricante de referência Bérkel, ref. BE-999, logomarca e texto em vinil adesivo na cor preta fabricante Oracal linha 651 ref. 090 ou equivalente como referência (*ver detalhe no Anexo V*);
- k) **Letreiro e Brasão** - Conjunto de Letras em acrílico cristal de 10mm, recortadas à laser e adesivadas com vinil recorte oracall, linha 352, referência 907 ou similar. A dimensão do letreiro maior é de no máximo 4,00m (comprimento) x 20cm(altura), o médio 3,20m e do letreiro menor é de no máximo 2,00m(comprimento) x 15cm(altura). Brasão em acrílico cristal de 10mm, recortadas à laser e adesivadas com vinil recorte oracall, exatamente nas cores da imagem descrita no anexo medindo aproximadamente 50cm x 50cm. Fixados na parede da fachada com fita dupla face de 20mm do fabricante 3M ou equivalente como referência (*ver detalhe no Anexo V*).

9. LUMINOTÉCNICO

- a) **Luminária Teto** - quadrada medindo aproximadamente (595 x 595)cm /61mm de espessura, Luminária a LED com refletores e aletas em alumínio alto brilho, combinados com difusores em policarbonato texturizado. Completa, com placa de LED e driver multitensão (100-250V) integrados à luminária. Manutenção de no mínimo 70% do fluxo inicial (L70) em 30.000h de uso. IP20, ref. EAA06-S da marca Lumicenter ou equivalente como referência (*todos os ambientes internos*).
- b) **Refletor**– embutido mini balizador, Ø 7cm, LED 10 W, fecho fixo, IP 6,5, tipo de luz branco quente, da marca Iluminar como referência ou equivalente (letreiro da fachada principal e fachada lateral).
- c) **Luminária de Emergência** – padrão.

ATENÇÃO: todas as luminárias deverão vir, em LED branca (exceto as do letreiro) das marcas de referência Philips ou equivalente como referência.

10. OUTRAS ESPECIFICAÇÕES

- a) **Interruptores e Tomadas** – branco da linha Pial Plus da marca base como referência Pial Legrand ou similar.
- b) **Bancada** – em granito 30 mm Cinza Andorinha, polido (*ver detalhes e medidas em planta*).
- c) **Embasamento** – será em alvenaria de 1 vez, em blocos cerâmicos furados na horizontal de 14x9x19cm(espessura 14 cm, bloco deitado) de paredes com área líquida menor que 6m² sem vãos e argamassa de assentamento com preparo manual.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

ATENÇÃO :

1. TODOS OS MATERIAIS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DE DESEMPENHO - NBR nº15575/2013
2. TODOS OS ACESSÓRIOS* ESPECÍFICOS E PERTINENTES AO PNE DEVERÃO SEGUIR A NBR nº 9050/2015 (e suas atualizações).

Maceió, 24 de agosto de 2018.

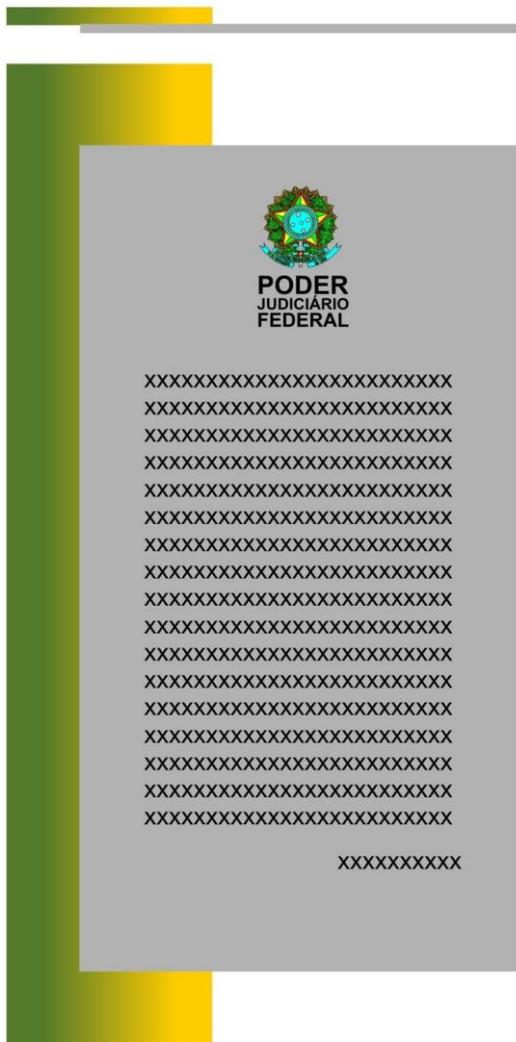
Luciana Wanderley Cavalcante Breda
Analista Judiciário (requisitado) – SMR



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

ANEXO I-A.1

IMAGEM LAYOUT DA PLACA INAUGURAL



Maceió, 15 de agosto de 2018.

Luciana Wanderley Cavalcante Breda
Analista Judiciário Especializado – SMR
(requisitada)

(Conteúdo do texto a ser entregue posteriormente e, quando aprovado pela ADMINISTRAÇÃO DO TRE-AL)



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Fórum Eleitoral de CACIMBINHAS - 46ª ZE

JUIZ: LISANDRO SUASSUNA DE OLIVEIRA

PROMOTOR: IVALDO DA SILVA

CHEFE DO CARTÓRIO: LUCIANA BITTENCOURT DE ALMEIDA SILVA

Reforma

Inaugurado na gestão do Presidente Des. JOSÉ CARLOS MALTA MARQUES

Inaugurado em ___ de _____ de 201_

COMPOSIÇÃO DO PLENO

Presidente Des. JOSÉ CARLOS MALTA MARQUES

Corregedor Regional Eleitoral Des. PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO

Des. GUSTAVO DE MENDONÇA GOMES

Des. ORLANDO ROCHA FILHO

Des. PAULO ZACARIAS DA SILVA

Des. LUIZ VASCONCELOS NETTO

Des. ALBERTO MAYA DE OMENA CALHEIROS

Procurador Regional Eleitoral Drª **RAQUEL TEIXEIRA MACIEL RODRIGUES**

Diretor-Geral

MAURICIO DE OMENA SOUZA

Secretário de Administração

JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA

COMPOSIÇÃO DA UNIDADE TÉCNICA

Eng.º Civil MARCOS ANDRÉ MELO TEIXEIRA

Eng.º Civil AUDEIR MEDEIROS DE AGUIAR PEIXOTO

Eng.º Civil ERIVALDO JOSÉ DE SOUZA

Arqª LUCIANA WANDERLEY CAVALCANTE BREDAS

Coordenador da COSEG ANTONIO FERREIRA BARBOSA FILHO

Chefe da SMR MARCOS ANDRÉ MELO TEIXEIRA



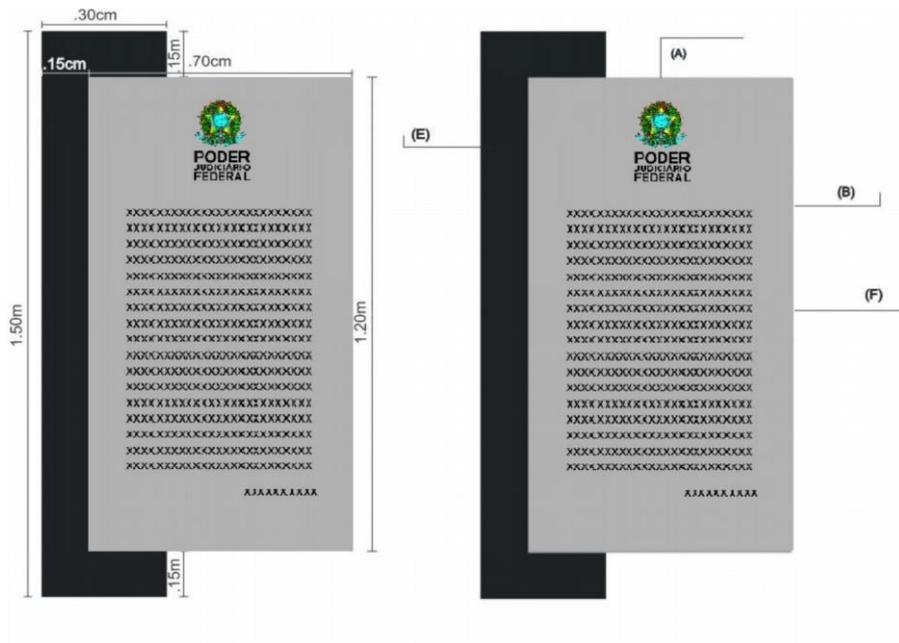
Em destaque em amarelo no texto para ser modificado para cada Unidade.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

ANEXO I-A.2

DETALHES DAS DIMENSÕES DA PLACA INAUGURAL



Tamanho 0,30L x 1,50H metros com sobreposição medindo 0,70L x 1,20H metros

Legenda

- (A) – Logomarca do brasão adesivada em cores
- (B) – Chapa em acrílico incolor revestido com adesivo prata
- (C) Placa em acrílico incolor revestido com adesivo gradiente do verde-bandeira ao amarelo
- (D) – texto adesivado na cor preto

Maceió, 16 de agosto de 2018.

Luciana Wanderley Cavalcante Breda
Analista Judiciário Especializado – SMR

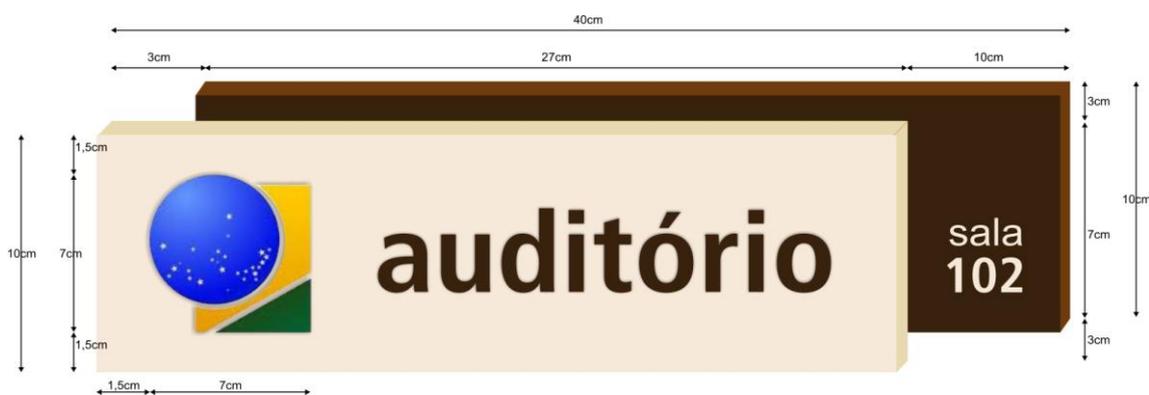


PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

ANEXO I-A.3

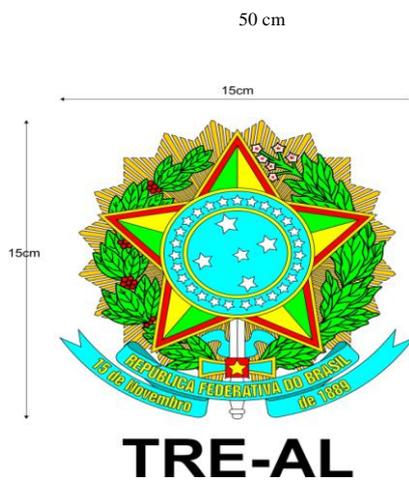
DETALHE DA PLACA DE SINALIZAÇÃO DE PORTA E DETALHE DO BRASÃO DA FACHADA

IMAGEM E DETALHE DA PLACA DE SINALIZAÇÃO DE PORTA



(nomenclatura apenas ilustrativa)

IMAGEM E DETALHE DO BRASÃO DA FACHADA

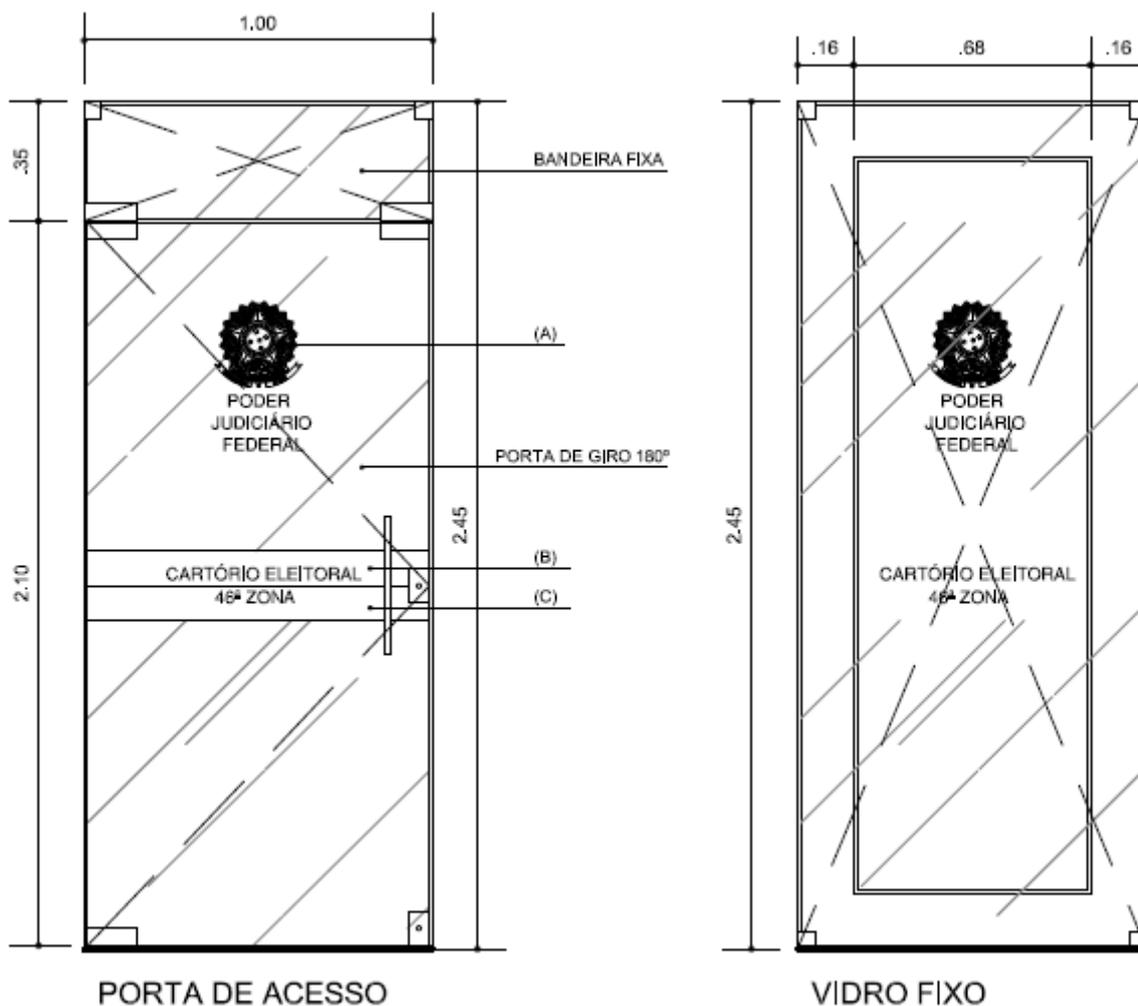




PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

ANEXO I-A.4

IMAGEM E DETALHE DA FAIXA DE ADESIVAÇÃO PARA PORTA E VÃO DE VIDRO TEMPERADO



Legenda

- (A) – Brasão – marca d'água
- (B) – Faixa adesivada na cor verde – marca d'água
- (C) – Faixa adesivada na cor amarela – marca d'água

Maceió, 16 de agosto de 2018.

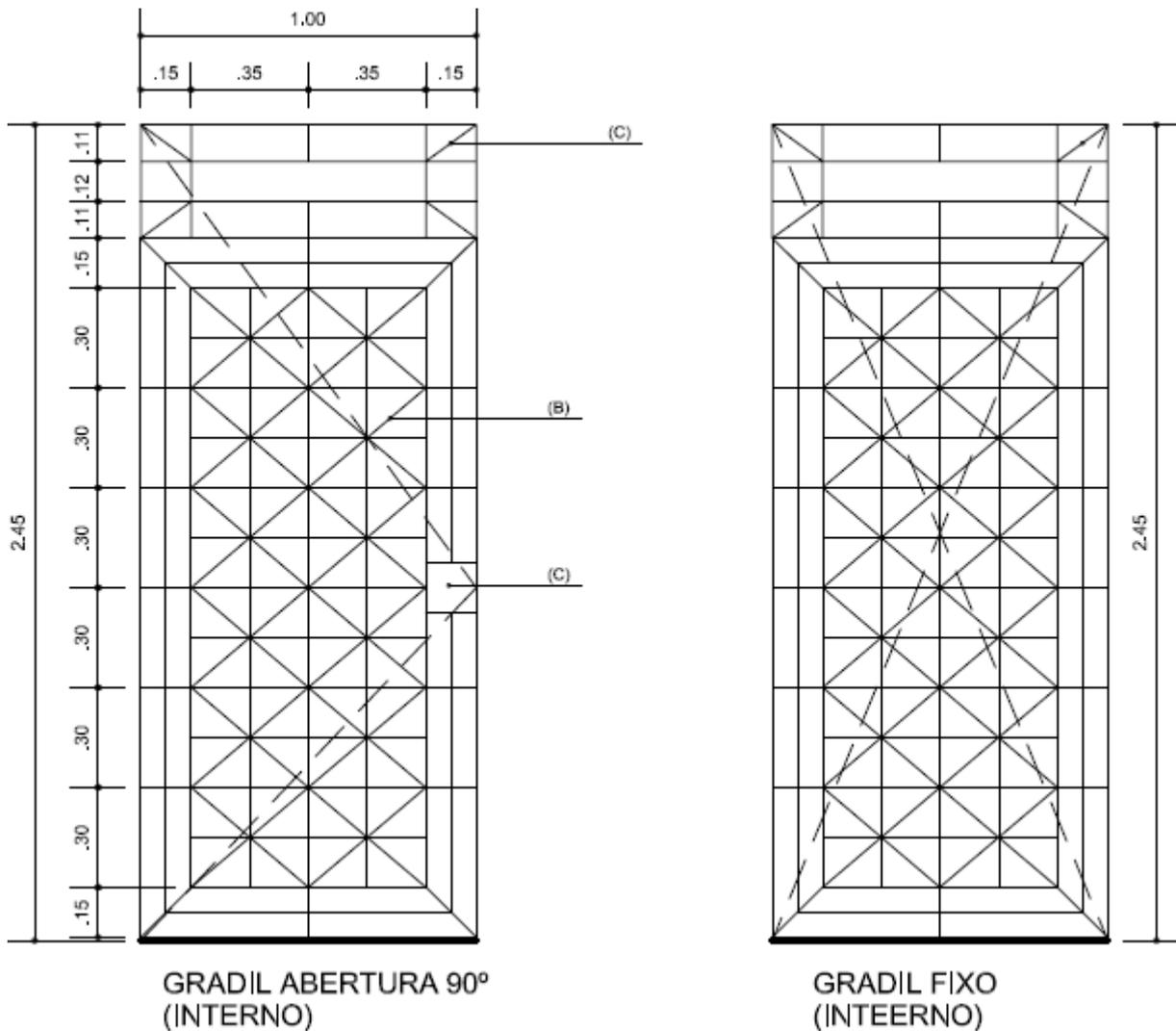
Luciana Wanderley Cavalcante Breda



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

ANEXO I-A.5

IMAGEM E DETALHE DO GRADIL DE SEGURANÇA



legenda

- (A) – Barra Chata - de maior largura de 3/4" x 1/8"
- (B) – Barra Chata - de menor largura de 1/2' X 1/8"
- (C) – Chapa de ferro para encaixe da fechadura

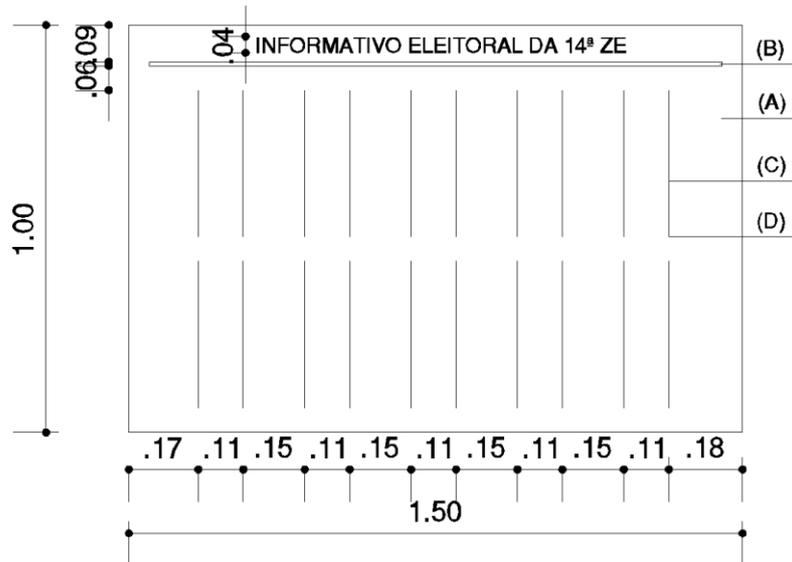
ATENÇÃO: ver detalhe em plantas arquitetônica quanto as larguras e locais específicos das barras chatas.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

ANEXO I-A.6

IMAGEM E DETALHE DO MURAL INFORMATIVO



Tamanho 1,50L x 1,00H metros

Legenda

- (A) – Chapa em acrílico – 8mm incolor
- (B) – Friso de 1cm adesivado na cor prata
- (C) – Fio de náilon
- (D) – Furo para colocar o náilon

Maceió, 15 de agosto de 2018.

Luciana Wanderley Cavalcante Breda
Analista Judiciário Especializado – SMR



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

ANEXO I-A.7

IMAGEM E DETALHE DO LETREIRO E BRASÃO DA FACHADA



PODER JUDICIÁRIO ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
CARTÓRIO ELEITORAL DE CACIMBINHAS - 46^a ZE

Dimensões:

- BRASÃO 0,50L x 0,50H
- LETREIRO MAIOR 0,20H
- LETREIRO MENOR 0,15H

Ver extensão aproximado de casa frase do letreiro no item 8.s) do Memorial Descritivo/Caderno de Especificação.

Maceió, 15 de agosto de 2018.

Luciana Wanderley Cavalcante Breda
Analista Judiciário Especializado – SMR



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

ANEXO I-B

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	SERVIÇOS	UND	QUANT	UNITARIO	TOTAL
01			SERVIÇOS INICIAIS				
1.1	CREA-AL	CREA-AL	Taxas – anotação de responsabilidade técnica – ART da obra.	un	1,00		
1.2	SINAPI	74209/001	Placa de obra em chapa de aço galvanizado.	m ²	6,00		
1.3	ORSE – Ajust.	00016	Demolição de piso cimentado e lastro de concreto.	m ²	29,47		
1.4	ORSE – Ajust.	00006	Demolição de alvenaria de bloco cerâmico revestida.	m ³	17,25		
1.5	ORSE – Ajust.	00018	Demolição de piso cerâmico.	m ²	169,84		
1.6	ORSE – Ajust.	08415	Remoção de corrimão em tubo metálico.	m	10,10		
1.7	SINAPI	97638	Remoção de grade metálica.	m ²	24,06		
1.8	ORSE – Ajust.	07224	Retirada dos componentes da entrada de energia (quadro elétrico, caixa, armação, bengala e cabos).	un	5,00		
1.9	SINAPI	97644	Retirada de porta de madeira com caixa completa.	m ²	25,20		
1.10	ORSE – Ajust.	00012	Demolição de forro de madeira.	m ²	86,87		
1.11	SINAPI	97628	Demolição de concreto armado	m ³	3,39		
1.12	ORSE – Ajust.	00016	Demolição de piso em concreto simples	m ²	10,46		
1.13	ORSE – Ajust.	07213	Remoção de caixa pré-moldada de concreto para ar condicionado	un	8,00		
1.14	ORSE – Ajust.	00009	Retirada de cobertura (telhas coloniais e madeiramento)	m ²	100,33		
1.15	ORSE – Ajust.	07216	Remoção de acessórios sanitários	un	5,00		
1.16	SINAPI	72897	Carga manual de entulho em caminhão basculante 6 m ³ .	m ³	55,30		
1.17	SINAPI	72900	Transporte de entulho com caminhão basculante 6 m ³ , rodovia pavimentada, DMT 0,5 a 1,0 km	m ³	55,30		
					SUB-TOTAL		
02			ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA				
2.1	SINAPI	90777	Engenheiro civil de obra júnior com encargos complementares.	h	88,00		
2.2	SINAPI	94295	Mestre de obras com encargos complementares.	mês	2,00		
					SUB-TOTAL		
03			INFRAESTRUTURA				
3.1	SINAPI	93358	Escavação de vala para fundação.	m ³	2,09		
3.2	SINAPI	95957	Fundação em blocos de concreto armado.	m ³	0,14		
3.3	SINAPI	95467	Fundação em pedra rachão.	m ³	2,09		
3.4	SINAPI	87502	Embasamento em alvenaria de 1 vez, em alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 14x9x19cm (espessura 14cm, bloco deitado) de paredes com área líquida menor que 6m ² sem vãos e argamassa de assentamento com preparo manual	m ²	3,48		
3.5	SINAPI	96620	Lastro de concreto magro h=8cm.	m ³	0,21		
3.6	SINAPI	93358	Escavação para cisterna	m ³	10,50		
04			SUPRAESTRUTURA				
4.1	SINAPI	95957	Concreto armado para pilares.	m ³	0,27		
4.2	SINAPI	95969	Execução de escada em concreto armado dada in loco, fck = 25 mpa. Af_02/2017.	m ³	0,84		
4.3	SINAPI	95957	Cintas em concreto armado (platibanda, corrimão da escada)	m ³	2,14		
4.4	SINAPI	95957	Concreto armado dos pilares para sustentação da platibanda	m ³	0,58		
4.5	SINAPI	95957	Concreto armado para rufos da cobertura h=5cm.	m ³	0,48		
4.6	SINAPI	95957	Concreto armado para pilares de apoio da caixa d'água superior	m ³	0,16		
4.7	SINAPI	95957	Concreto armado para vigas de sustentação da caixa d'água superior	m ³	0,30		
4.8	SINAPI	74202/002	Laje pré-moldada p/ piso, sobrecarga 200kg/m ² , vãos até 3,50m/e=8cm, lajotas e cap. c/ conc FCK=20mpa, 4cm, c/ escoramento e ferragem negativa	m ²	8,25		
4.9	SINAPI	74202/002	Laje pré-moldada p/ piso, sobrecarga 200kg/m ² , vãos até 3,50m/e=8cm, lajotas e cap. c/ conc FCK=20mpa, 4cm, c/ escoramento e ferragem negativa (tampa da cisterna)	m ²	4,56		
4.10	SINAPI	95957	Concreto armado para apoios das vigas metálicas	m ³	0,54		
4.11	SINAPI	73970/002	Vigas metálicas perfil "I" (8x4") - 06 (seis) vigas de 5,53m	kg	908,47		
4.12	SINAPI	95957	Cintas em concreto armado (cisterna)	m ³	0,31		
					SUB-TOTAL		
05			ALVENARIAS E PAINELIS				
5.1	SINAPI	87512	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida menor que 6m ² com vãos e argamassa de assentamento com preparo manual. Af_06/2014.	m ²	189,56		
5.2	SINAPI	87476	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 19x19x39cm (espessura 19cm) de paredes com área líquida menor que 6m ² com vãos e argamassa de assentamento com preparo manual. Af_06/2014. (Cisterna)	m ²	15,60		
5.3	SINAPI	79627	Divisória em granito (0,70x1,80m)	m ²	1,44		



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

5.4	ORSE	01884	Box em vidro temperado 8mm	m ²	2,52		
					SUB-TOTAL		
06			REVESTIMENTO DE PAREDE E TETO				
6.1	SINAPI	87900	Chapisco aplicado em alvenaria (com presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com rolo para textura acrílica. Argamassa traço 1:4 e emulsão polimérica (adesivo) com preparo em betoneira 400L. Af_0 6/2014.	m ²	236,16		
6.2	SINAPI	87889	Chapisco aplicado em alvenaria (sem presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com rolo para textura acrílica. Argamassa traço 1:4 e emulsão polimérica (adesivo) com preparo em betoneira 400L. Af_0 6/2014.	m ²	191,68		
6.3	SINAPI	87530	Massa única para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, em preparo manual.	m ²	397,22		
6.4	SINAPI	87530	Massa única para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, em preparo manual (frisos e molduras).	m ²	22,69		
6.5	SINAPI	87531	Emboço para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8 para ambientes, preparo mecânico com betoneira 400L, aplicada manualmente, com área entre 5m ² a 10 m ² .	m ²	30,62		
6.6	SINAPI	87269	Revestimento cerâmico, conforme as especificações do caderno de especificações e memorial descritivo.	m ²	30,62		
6.7	SINAPI – Ajust.	86889	Roda mão em granito Cinza Andorinha (0,30x1,40m) na bancada da copa	m ²	0,42		
6.8	SINAPI – Ajust.	86889	Arremate em granito Cinza Andorinha com polimento em 3 faces	m ²	0,36		
					SUB-TOTAL		
07			ESQUADRIAS				
7.1	ORSE – Ajust.	01859	Revisão de esquadria de ferro	m ²	9,74		
7.2	SINAPI	90843	Kit de porta de madeira para pintura, semioca (leve ou média), padrão médio, 80x210cm, espessura de 3,5cm, completa.	m ²	11,74		
7.3	SINAPI – Ajust.	73838/001	Porta em vidro temperado 10mm, inclusive mola hidráulica de piso e ferragens de fixação e instalação	m ²	2,45		
7.4	SINAPI – Ajust.	73838/001	Porta de vidro temperado 10mm com bandeira, inclusive mola hidráulica de piso e ferragens de fixação e instalação	m ²	5,57		
7.5	ORSE	01884	Esquadria fixa em vidro temperado 8mm, inclusive ferragens de fixação e instalação	m ²	2,45		
7.6	SINAPI	73932/001	Gradil metálico para proteção da porta de vidro temperado.	m ²	3,68		
7.7	SINAPI	73932/001	Gradil metálico para proteção da esquadria de vidro temperado.	m ²	2,70		
7.8	SINAPI	95465	Cobogó cerâmico (elemento vazado) com argamassa 1:4 de cimento e areia	m ²	0,50		
7.9	SINAPI	85004	Vidro fantasia martelado 4mm	m ²	9,74		
					SUB-TOTAL		
08			PAVIMENTAÇÃO				
8.1	SINAPI	87622	Regularização de base para assentamento de piso cerâmico	m ²	177,02		
8.2	SINAPI	87257	Revestimento cerâmico para piso com placas de 60x60cm, área maior que 10m ²	m ²	155,94		
8.3	SINAPI	87256	Revestimento cerâmico para piso com placas de 60x60cm, área entre 5 e 10 m ²	m ²	21,08		
8.4	SINAPI	72183	Piso em concreto 20 MPa preparo mecânico, espessura 7cm, com armação em tela soldada na calçada lateral	m ²	26,82		
8.5	SINAPI	72183	Piso em concreto 20 MPa preparo mecânico, espessura 7cm, com armação em tela soldada (fundo da cisterna)	m ²	4,56		
8.6	SINAPI	98681	Piso cimentado, traço 1:3 (cimento e areia), acabamento rústico, espessura 2cm, preparo mecânico (recuperação da rampa)	m ²	2,65		
8.7	SINAPI	88650	Rodapé cerâmico de 7cm de altura com placas extra de dimensões 60x60cm	m	125,19		
					SUB-TOTAL		
09			COBERTA				
9.1	ORSE – Ajust.	00213	Madeiramento em maçaranduba (7cmx20cm)	m	38,71		
9.2	ORSE – Ajust.	00201	Madeiramento em massaaranduba/madeira de lei, peça serrada (5cmx14cm), com abertura de encaixes	m	66,56		
9.3	SINAPI	94207	Telhamento com telha ondulada de fibrocimento e=6cm	m ²	80,82		
9.4	ORSE – Ajust.	09101	Calha em chapa de alumínio, desenvolvimento 85 cm	m ²	14,98		
9.5	ORSE – Ajust.	10029	Impermeabilização com manta asfáltica aluminizada 3mm, inclusive aplicação de 1 demão de primer	m ²	15,30		
9.6	SINAPI	83670	Tubo de drenagem águas pluviais 75mm (do reservatório superior até o tubo de queda da calha)	m	5,05		
9.7	SINAPI	83671	Tubo de drenagem águas pluviais 100mm (até a linha d'água)	m	16,16		
					SUB-TOTAL		
10			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS				
10.1	SINAPI	89957	Ponto de água fria, com tubulação de PVC, inclusos rasgos e chumbamento em alvenaria	un	15,00		
10.2	ORSE – Ajust.	01679	Ponto de esgoto com tubo de 40mm (lavatórios)	un	4,00		
10.3	ORSE – Ajust.	01678	Ponto de esgoto com tubo de 50mm (pia, cx sifonada, tanque)	un	5,00		
10.4	ORSE – Ajust.	08342	Ponto de esgoto com tubo de 75mm (tubo de ventilação)	un	2,00		
10.5	ORSE – Ajust.	01683	Ponto de esgoto com tubo de 100mm (vaso sanitário, fossa séptica, valas de infiltrações, cx's inspeções)	pt	8,00		
10.6	SINAPI	89710	Ralo seco	un	2,00		
10.7	SINAPI	98102	Caixa de gordura simples, circular, em concreto pré-moldado, diâmetro interno = 0,40m, altura interna = 0,40m	un	1,00		
10.8	SINAPI	74166/001	Caixa de inspeção em concreto pré moldado dn 60cm com tampa h=60cm fornecimento e instalação	un	3,00		



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

10.9	SINAPI	89707	Caixa sifonada, pvc, 100x100x50mm, junta elástica, fornecida e instalada em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário	un	1,00		
10.10	SINAPI	86883	Sifão universal sanfonado.	un	2,00		
10.11	SINAPI	86895+86937	Fornecimento e assentamento de bancada em granito cinza polido(0,50x0,60m) c/cuba oval branca com válvula metal cromado e sifão flexível em pvc	un	2,00		
10.12	SINAPI	86889+86900	Bancada em granito cinza polido(1,50 x 0,60m) com cuba de inox	un	1,00		
10.13	SINAPI	95471	Vaso sanitário sifonado convencional para PCD sem furo frontal com louça branca sem assento, fornecimento e instalação.	un	1,00		
10.14	ORSE – Ajust.	02066	Assento plástico, universal, branco, para vaso sanitário, tipo convencional, Incepa ou similar	un	2,00		
10.15	SINAPI	40729	Válvula de descarga 1. 1/2" com registro, acabamento em metal cromado, fornecimento e instalação	un	1,00		
10.16	SINAPI	86888	Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada, louça branca - fornecimento e instalação.	un	1,00		
10.17	ORSE – Ajust.	01470	Registro de pressão 3/4" c/ canopla cromada, linha Targa C40 – ref. 1416, Deca ou similar	un	1,00		
10.18	ORSE – Ajust.	01467	Registro de gaveta c/ canopla cromada, d=32mm(1.1/4") - ref 1509 Deca ou similar	un	3,00		
10.19	SINAPI	86906	Torneira cromada de mesa, 1/2" ou 3/4", para lavatório, padrão popular – fornecimento e instalação	un	2,00		
10.20	ORSE – Ajust.	02055	Tanque aço inox, incluso torneira cromada e sifão PVC	un	1,00		
10.22	SINAPI	86909	Torneira cromada tubo móvel, de mesa, de 1/2" ou 3/4", para pia de cozinha, padrão alto – fornecimento e instalação	un	1,00		
10.23	ORSE – Ajust.	02050	Chuveiro de plástico branco simples 5" com haste	un	1,00		
10.24	SINAPI	83648	Bomba recalque d'água trifásica 0,5Hp	un	2,00		
10.25	SINAPI	95544	Papeleira de parede em metal cromado sem tampa, incluindo fixação	un	2,00		
10.26	SINAPI	88571	Saboneteira de sobrepor (fixada na parede), yipo concha, em aço inoxidável – fornecimento e instalação	un	1,00		
10.27	SINAPI	88503	Caixa d'água em polietileno 1000 litros, com acessórios	un	1,00		
10.28	SINAPI	85195	Chave de boia automática	un	2,00		
10.29	SINAPI	94795	Torneira de boia real, roscável, 1/2", fornecida e instalada em reservatório de água	un	1,00		
10.30	SINAPI	86884	Engate flexível em plástico branco, 1/2"x30cm – fornecimento e instalação	un	5,00		
10.31	SINAPI	98560	Impermeabilização de piso com argamassa de cimento e aditivo impermeabilizante e= 2cm (cisterna)	m²	3,00		
10.32	SINAPI	98561	Impermeabilização de parede com argamassa de cimento e aditivo impermeabilizante e= 2cm (cisterna)	m²	14,00		
					SUB-TOTAL		
11			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
11.1	SINAPI	93128	Ponto de Iluminação incluindo interruptor simples, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento(excluindo luminária e lâmpada)	pt	26,00		
11.2	SINAPI	93141	Ponto de tomada, incluindo tomada 10A / 250V simples, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento	pt	43,00		
11.3	ORSE – Ajust.	09622	Luminária de sobrepor com difusor, quadrada, para lâmpadas led, 4 x 10W, linha zuri, ref. RS 2232 da Revoluz ou similar.	un	24,00		
11.4	SINAPI	97605	Luminária arandela tipo meia lua , para 1 lâmpada led – fornecimento e instalação	un	1,00		
11.5	ORSE – Ajust.	10200	Refletor Super Led, corpo em alumínio, potência 10W, bivolt, temp. cor 6400k, IP-65, da FLC ou equivalente	un	1,00		
11.6	SINAPI	74131/004	Caixa de distribuição de energia de embutir em chapa metálica para 18 disjuntores com barramento trifásico neutro, fornecimento e instalação	un	1,00		
11.7	ORSE – Ajust.	11386	Entrada de energia, incluindo cabos e acessórios	un	1,00		
11.8	ORSE – Ajust.	11386	Entrada de dados, incluindo cabos e acessórios	un	1,00		
					SUB-TOTAL		
12			CABEAMENTO ESTRUTURADO				
12.1	ORSE – Ajust.	07139	Ponto para cabeamento estruturado embutido, com eletroduto pvc rígido Ø 1" com cabo UTP 4 pares categoria 6 e com duas tomadas RJ45.	pt	13,00		
					SUB-TOTAL		
13			INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO				
13.1	ORSE – Ajust.	05082	Tubulação frigorígena 1/2".	m	23,00		
13.2	ORSE – Ajust.	05082	Tubulação frigorígena 1/4".	m	23,00		
13.3	SINAPI	89865	Dreno para ar condicionado split (tubo 25mm).	m	17,00		
13.4	ORSE	02359	Fornecimento e instalação de condicionador de ar tipo split 18000 Btu/h com compressor rotativo.	un	2,00		
13.5	ORSE	10369	Fornecimento e instalação de condicionador de ar tipo split 12000 Btu/h com compressor scroll.	un	2,00		
					SUB-TOTAL		
14			INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO				
14.1	SINAPI	97599	Luminária de emergência.	un	8,00		
14.2	ORSE – Ajust.	11852	Placa de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, retangular, *12 x 40* cm, em PVC *2* mm antichamas (símbolos, cores e pictogramas conforme NBR 13434)	un	6,00		
					SUB-TOTAL		
15			FORRO				
15.1	SINAPI	96116	Forro de PVC em réguas.	m²	167,60		



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

				SUB-TOTAL		
16						
ELEMENTOS DECORATIVOS E DE ACESSIBILIDADE						
16.1	ORSE – Ajust.	09038	Corrimão em tubo de ferro galvanizado com diâmetro Ø 1 1/2" (escada).	m	12,50	
16.2	ORSE – Ajust.	10839	Corrimão em tubo ferro galvanizado, alt.=0,92m, com barras verticais dupla (2") e barras horizontais nas extremidades de 2", inclusive curva em aço (padrão) - para deficientes físicos	m	15,74	
16.3	ORSE – Ajust.	07317	Sinalização para deficientes - placa metálica para corrimão em braille, dim 90 x 25 mm.	un	6,00	
16.4	ORSE – Ajust.	04274	Barra de apoio em tubo de aço galvanizado, d= 1 1/2", inclusive pintura em esmalte sintético	m	4,10	
				SUB-TOTAL		
17						
PINTURA						
17.1	SINAPI	88489	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes internas, duas demãos. Af_06/2014.	m²	471,11	
17.2	SINAPI	95305	Textura acrílica, aplicação manual em parede, uma demão	m²	154,00	
17.3	SINAPI	88489	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes externas, duas demãos. Af_06/2014.	m²	154,00	
17.4	SINAPI	73739/001	Pintura esmalte acetinado em madeira, duas demãos, sobre portas de madeira	m²	23,48	
17.5	SINAPI	84660	Pintura do corrimão com fundo preparador primer sintético, para estrutura metálica, uma demão, espessura de 25 micra.	m²	5,53	
17.6	SINAPI	73924/002	Pintura do corrimão com esmalte sintético.	m²	5,53	
17.7	SINAPI	73924/002	Esmalte sobre gradil metálico	m²	15,94	
17.8	SINAPI	73924/002	Esmalte sobre janela metálica	m²	24,33	
				SUB-TOTAL		
18						
SINALIZAÇÃO						
18.1	ORSE – Ajust.	07771 – Ajustada	Letreiro com logo do TRE/AL no totem, conforme especificações constantes no caderno de especificações e memorial descritivo e altura das letras de 0,20m.	m²	0,80	
18.2	ORSE – Ajust.	07771 – Ajustada	Letreiro com logo do TRE/AL no totem, conforme especificações constantes no caderno de especificações e memorial descritivo e altura das letras de 0,15m.	m²	0,75	
18.3	ORSE – Ajust.	07771 – Ajustada	Letreiro do Brasão da República, conforme especificações constantes no caderno de especificações e memorial descritivo e altura 0,50m x 0,50m.	m²	0,25	
18.4	ORSE – Ajust.	11986	Placa de inauguração em alumínio com acrílico, 80 x 60cm, com logomarca e moldura.	un	1,00	
18.5	ORSE	04275	Placa de identificação de portas em acrílico, com dimensões de 0,30 x 0,12m, conforme caderno de especificações.	un	7,00	
18.6	ORSE – Ajust.	07319	Sinalização para deficientes - placa metálica 50 x 70 cm - "Estacionamento Reservado".	un	1,00	
18.7	ORSE – Ajust.	09186	Faixa adesiva em porta de vidro.	m²	0,63	
18.8	SINAPI	84665	Pintura Acrílica para sinalização horizontal em piso cimentado (Pictograma de cadeirante do estacionamento).	m²	1,44	
18.9	ORSE – Ajust.	09183	Placa suspensa indicativa de atendimento, em acrílico transparente 3mm, com aplicação de adesivo digital sobreposto, dim: 45 x 18cm, para fixação no teto através de corrente de aço inox, inclusive correntes e instalação.	un	1,00	
18.10	ORSE – Ajust.	09418	Piso tátil direcional e/ ou alerta, de concreto, na cor natural, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado.	m2	30,76	
				SUB-TOTAL		
19						
SERVIÇOS COMPLEMENTARES						
19.1	SINAPI	9537	Limpeza final da obra.	m²	177,02	
				SUB-TOTAL		
				VALOR DO CONTRATO SEM BDI		
				BDI (XX)		
				VALOR DO CONTRATO COM BDI		



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

ANEXO I-C

PREÇOS MÁXIMOS DE REFERÊNCIA

ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	SERVIÇOS	UND	QUANT	UNITARIO	TOTAL
01				SERVIÇOS INICIAIS			
1.1	CREA-AL	CREA-AL	Taxas – anotação de responsabilidade técnica – ART da obra.	un	1,00	218,54	218,54
1.2	SINAPI	74209/001	Placa de obra em chapa de aço galvanizado.	m ²	6,00	317,20	1.903,20
1.3	ORSE – Ajust.	00016	Demolição de piso cimentado e lastro de concreto.	m ²	29,47	17,56	517,62
1.4	ORSE – Ajust.	00006	Demolição de alvenaria de bloco cerâmico revestida.	m ²	17,25	20,27	349,60
1.5	ORSE – Ajust.	00018	Demolição de piso cerâmico.	m ²	169,84	9,46	1.606,30
1.6	ORSE – Ajust.	08415	Remoção de corrimão em tubo metálico.	m	10,10	6,59	66,55
1.7	SINAPI	97638	Remoção de grade metálica.	m ²	24,06	4,26	102,50
1.8	ORSE – Ajust.	07224	Retirada dos componentes da entrada de energia(quadro elétrico, caixa, armação, bengala e cabos).	un	5,00	27,29	136,45
1.9	SINAPI	97644	Retirada de porta de madeira com caixa completa.	m ²	25,20	5,10	128,52
1.10	ORSE – Ajust.	00012	Demolição de forro de madeira.	m ²	86,87	5,40	469,13
1.11	SINAPI	97628	Demolição de concreto armado	m ³	3,39	154,63	524,20
1.12	ORSE – Ajust.	00016	Demolição de piso em concreto simples	m ²	10,46	17,56	183,72
1.13	ORSE – Ajust.	07213	Remoção de caixa pré-moldada de concreto para ar condicionado	un	8,00	12,11	96,91
1.14	ORSE – Ajust.	00009	Retirada de cobertura(telhas coloniais e madeiramento)	m ²	100,33	8,10	812,73
1.15	ORSE – Ajust.	07216	Remoção de acessórios sanitários	un	5,00	9,55	47,76
1.16	SINAPI	72897	Carga manual de entulho em caminhão basculante 6 m ³ .	m ³	55,30	15,29	845,54
1.17	SINAPI	72900	Transporte de entulho com caminhão basculante 6 m ³ , rodovia pavimentada, DMT 0,5 a 1,0 km	m ³	55,30	5,72	316,32
						SUB-TOTAL	8.325,59
02				ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA			
2.1	SINAPI	90777	Engenheiro civil de obra júnior com encargos complementares.	h	88,00	69,86	6.147,68
2.2	SINAPI	94295	Mestre de obras com encargos complementares.	mês	2,00	4.514,24	9.028,48
						SUB-TOTAL	15.176,16
03				INFRAESTRUTURA			
3.1	SINAPI	93358	Escavação de vala para fundação.	m ³	2,09	47,39	99,05
3.2	SINAPI	95957	Fundação em blocos de concreto armado.	m ³	0,14	1.868,45	261,58
3.3	SINAPI	95467	Fundação em pedra rachão.	m ³	2,09	321,11	671,12
3.4	SINAPI	87502	Embasamento em alvenaria de 1 vez, em alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 14x9x19cm(espessura 14cm, bloco deitado) de paredes com área líquida menor que 6m ² sem vãos e argamassa de assentamento com preparo manual	m ²	3,48	89,36	310,97
3.5	SINAPI	96620	Lastro de concreto magro h=8cm.	m ³	0,21	372,98	78,33
3.6	SINAPI	93358	Escavação para cisterna	m ³	10,50	47,39	497,60
						SUB-TOTAL	1.918,65
04				SUPRAESTRUTURA			
4.1	SINAPI	95957	Concreto armado para pilares.	m ³	0,27	1.868,45	504,48
4.2	SINAPI	95969	Execução de escada em concreto armado dada in loco, fck = 25 mpa. Af_02/2017.	m ³	0,84	1.865,75	1.567,23
4.3	SINAPI	95957	Cintas em concreto armado(platibanda, corrimão da escada)	m ³	2,14	1.868,45	3.998,48
4.4	SINAPI	95957	Concreto armado dos pilares para sustentação da platibanda	m ³	0,58	1.868,45	1.083,70
4.5	SINAPI	95957	Concreto armado para rufos da cobertura h=5cm.	m ³	0,48	1.868,45	896,86
4.6	SINAPI	95957	Concreto armado para pilares de apoio da caixa d'água superior	m ³	0,16	1.868,45	298,95
4.7	SINAPI	95957	Concreto armado para vigas de sustentação da caixa d'água superior	m ³	0,30	1.868,45	560,54
4.8	SINAPI	74202/002	Laje pré-moldada p/ piso, sobrecarga 200kg/m2, vãos até 3,50m/e=8cm, lajotas e cap. c/ conc FCK=20mpa, 4cm, c/ escoramento e ferragem negativa	m ²	8,25	71,34	588,56
4.9	SINAPI	74202/002	Laje pré-moldada p/ piso, sobrecarga 200kg/m2, vãos até 3,50m/e=8cm, lajotas e cap. c/ conc FCK=20mpa, 4cm, c/ escoramento e ferragem negativa (tampa da cisterna)	m ²	4,56	71,34	325,31
4.10	SINAPI	95957	Concreto armado para apoios das vigas metálicas	m ³	0,54	1.868,45	1.008,96
4.11	SINAPI	73970/002	Vigas metálicas perfil "I" (8x4) - 06 (seis) vigas de 5,53m	kg	908,47	6,76	6.141,26
4.12	SINAPI	95957	Cintas em concreto armado(cisterna)	m ³	0,31	1.868,45	579,22
						SUB-TOTAL	17.553,55
05				ALVENARIAS E PAINÉIS			
5.1	SINAPI	87512	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida menor que 6m ² com vãos e argamassa de assentamento com preparo manual. Af_06/2014.	m ²	189,56	58,95	11.174,56
5.2	SINAPI	87476	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 19x19x39cm (espessura 19cm) de paredes com área líquida menor que 6m ² com vãos e argamassa de assentamento com preparo manual. Af_06/2014. (Cisterna)	m ²	15,60	50,19	782,96
5.3	SINAPI	79627	Divisória em granito (0,70x1,80m)	m ²	1,44	416,00	599,04
5.4	ORSE	01884	Box em vidro temperado 8mm	m ²	2,52	213,65	538,40
						SUB-TOTAL	13.094,96



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

06							
REVESTIMENTO DE PAREDE E TETO							
6.1	SINAPI	87900	Chapisco aplicado em alvenaria (com presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com rolo para textura acrílica. Argamassa traço 1:4 e emulsão polimérica (adesivo) com preparo em betoneira 400L. Af_0 6/2014.	m ²	236,16	5,55	1.310,69
6.2	SINAPI	87889	Chapisco aplicado em alvenaria (sem presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com rolo para textura acrílica. Argamassa traço 1:4 e emulsão polimérica (adesivo) com preparo em betoneira 400L. Af_0 6/2014.	m ²	191,68	4,80	920,06
6.3	SINAPI	87530	Massa única para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, em preparo manual.	m ²	397,22	28,12	11.169,83
6.4	SINAPI	87530	Massa única para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, em preparo manual (frisos e molduras).	m ²	22,69	28,12	638,04
6.5	SINAPI	87531	Emboço para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8 para ambientes, preparo mecânico com betoneira 400L, aplicada manualmente, com área entre 5m ² a 10 m ² .	m ²	30,62	24,71	756,62
6.6	SINAPI	87269	Revestimento cerâmico, conforme as especificações do caderno de especificações e memorial descritivo.	m ²	30,62	39,98	1.224,19
6.7	SINAPI – Ajust.	86889	Roda mão em granito Cinza Andorinha (0,30x1,40m) na bancada da copa	m ²	0,42	440,88	185,17
6.8	SINAPI – Ajust.	86889	Arremate em granito Cinza Andorinha com polimento em 3 faces	m ²	0,36	440,88	158,72
					SUB-TOTAL		16.363,32
07							
ESQUADRIAS							
7.1	ORSE – Ajust.	01859	Revisão de esquadria de ferro	m ²	9,74	73,96	720,37
7.2	SINAPI	90843	Kit de porta de madeira para pintura, semioca (leve ou média), padrão médio, 80x210cm, espessura de 3,5cm, completa.	m ²	11,74	602,56	7.074,05
7.3	SINAPI – Ajust.	73838/001	Porta em vidro temperado 10mm, inclusive mola hidráulica de piso e ferragens de fixação e instalação	m ²	2,45	929,36	2.276,93
7.4	SINAPI – Ajust.	73838/001	Porta de vidro temperado 10mm com bandeira, inclusive mola hidráulica de piso e ferragens de fixação e instalação	m ²	5,57	929,36	5.176,53
7.5	ORSE	01884	Esquadria fixa em vidro temperado 8mm, inclusive ferragens de fixação e instalação	m ²	2,45	213,65	523,44
7.6	SINAPI	73932/001	Gradil metálico para proteção da porta de vidro temperado.	m ²	3,68	271,04	997,43
7.7	SINAPI	73932/001	Gradil metálico para proteção da esquadria de vidro temperado.	m ²	2,70	271,04	731,81
7.8	SINAPI	95465	Cobogó cerâmico (elemento vazado) com argamassa 1:4 de cimento e areia	m ²	0,50	94,29	47,15
7.9	SINAPI	85004	Vidro fantasia martelado 4mm	m ²	9,74	110,56	1.076,85
					SUB-TOTAL		18.624,56
08							
PAVIMENTAÇÃO							
8.1	SINAPI	87622	Regularização de base para assentamento de piso cerâmico	m ²	177,02	24,88	4.404,26
8.2	SINAPI	87257	Revestimento cerâmico para piso com placas de 60x60cm, área maior que 10m ²	m ²	155,94	50,88	7.934,23
8.3	SINAPI	87256	Revestimento cerâmico para piso com placas de 60x60cm, área entre 5 e 10 m ²	m ²	21,08	56,88	1.199,03
8.4	SINAPI	72183	Piso em concreto 20 MPa preparo mecânico, espessura 7cm, com armação em tela soldada na calçada lateral	m ²	26,82	63,01	1.689,93
8.5	SINAPI	72183	Piso em concreto 20 MPa preparo mecânico, espessura 7cm, com armação em tela soldada (fundo da cisterna)	m ²	4,56	63,01	287,33
8.6	SINAPI	98681	Piso cimentado, traço 1:3 (cimento e areia), acabamento rústico, espessura 2cm, preparo mecânico (recuperação da rampa)	m ²	2,65	21,01	55,68
8.7	SINAPI	88650	Rodapé cerâmico de 7cm de altura com placas extra de dimensões 60x60cm	m	125,19	9,24	1.156,76
					SUB-TOTAL		16.727,22
09							
COBERTA							
9.1	ORSE – Ajust.	00213	Madeiramento em maçaranduba (7cmx20cm)	m	38,71	69,42	2.687,25
9.2	ORSE – Ajust.	00201	Madeiramento em massaaranduba/madeira de lei, peça serrada (5cmx14cm), com abertura de encaixes	m	66,56	37,99	2.528,61
9.3	SINAPI	94207	Telhamento com telha ondulada de fibrocimento e=6cm	m ²	80,82	37,70	3.046,91
9.4	ORSE – Ajust.	09101	Calha em chapa de alumínio, desenvolvimento 85 cm	m ²	14,98	93,21	1.396,25
9.5	ORSE – Ajust.	10029	Impermeabilização com manta asfáltica aluminizada 3mm, inclusive aplicação de 1 demão de primer	m ²	15,30	75,85	1.160,47
9.6	SINAPI	83670	Tubo de drenagem águas pluviais 75mm (do reservatório superior até o tubo de queda da calha)	m	5,05	37,34	188,57
9.7	SINAPI	83671	Tubo de drenagem águas pluviais 100mm (até a linha d'água)	m	16,16	40,15	648,82
					SUB-TOTAL		11.656,88
10							
INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS							
10.1	SINAPI	89957	Ponto de água fria, com tubulação de PVC, inclusos rasgos e chumbamento em alvenaria	un	15,00	95,37	1.430,55
10.2	ORSE – Ajust.	01679	Ponto de esgoto com tubo de 40mm (lavatórios)	un	4,00	47,35	189,40
10.3	ORSE – Ajust.	01678	Ponto de esgoto com tubo de 50mm (pia, ex. sifonada, tanque)	un	5,00	67,85	339,25
10.4	ORSE – Ajust.	08342	Ponto de esgoto com tubo de 75mm (tubo de ventilação)	un	2,00	92,85	185,70
10.5	ORSE – Ajust.	01683	Ponto de esgoto com tubo de 100mm (vaso sanitário, fossa séptica, valas de infiltrações, cx's inspeções)	pt	8,00	66,15	529,20
10.6	SINAPI	89710	Ralo seco	un	2,00	6,43	12,86
10.7	SINAPI	98102	Caixa de gordura simples, circular, em concreto pré-moldado, diâmetro interno = 0,40m, altura interna = 0,40m	un	1,00	53,85	53,85
10.8	SINAPI	74166/001	Caixa de inspeção em concreto pré moldado dn 60cm com tampa h=60cm fornecimento e instalação	un	3,00	161,29	483,87
10.9	SINAPI	89707	Caixa sifonada, pvc, 100x100x50mm, junta elástica, fornecida e instalada em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário	un	1,00	18,25	18,25
10.10	SINAPI	86883	Sifão universal sanfonado.	un	2,00	8,43	16,86



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

10.11	SINAPI	86895+86937	Fornecimento e assentamento de bancada em granito cinza polido(0,50x0,60m) c/cuba oval branca com válvula metal cromado e sifão flexível em pvc	un	2,00	348,31	696,62
10.12	SINAPI	86889+86900	Bancada em granito cinza polido(1,50 x 0,60m) com cuba de inox	un	1,00	498,82	498,82
10.13	SINAPI	95471	Vaso sanitário sifonado convencional para PCD sem furo frontal com louça branca sem assento, fornecimento e instalação.	un	1,00	594,99	594,99
10.14	ORSE – Ajust.	02066	Assento plástico, universal, branco, para vaso sanitário, tipo convencional, Incepa ou similar	un	2,00	31,98	63,96
10.15	SINAPI	40729	Válvula de descarga 1. 1/2" com registro, acabamento em metal cromado, fornecimento e instalação	un	1,00	205,03	205,03
10.16	SINAPI	86888	Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada, louça branca - fornecimento e instalação.	un	1,00	340,25	340,25
10.17	ORSE – Ajust.	01470	Registro de pressão 3/4" c/ canopla cromada, linha Targa C40 – ref. 1416, Deca ou similar	un	1,00	82,79	82,79
10.18	ORSE – Ajust.	01467	Registro de gaveta c/ canopla cromada, d=32mm(1.1/4") - ref 1509 Deca ou similar	un	3,00	129,22	387,66
10.19	SINAPI	86906	Torneira cromada de mesa, 1/2" ou 3/4", para lavatório, padrão popular – fornecimento e instalação	un	2,00	46,05	92,10
10.20	ORSE – Ajust.	02055	Tanque aço inox, incluso torneira cromada e sifão PVC	un	1,00	444,42	444,42
10.22	SINAPI	86909	Torneira cromada tubo móvel, de mesa, de 1/2" ou 3/4", para pia de cozinha, padrão alto – fornecimento e instalação	un	1,00	92,08	92,08
10.23	ORSE – Ajust.	02050	Chuveiro de plástico branco simples 5" com haste	un	1,00	13,73	13,73
10.24	SINAPI	83648	Bomba recalque d'água trifásica 0,5Hp	un	2,00	811,49	1.622,98
10.25	SINAPI	95544	Papeleira de parede em metal cromado sem tampa, incluindo fixação	un	2,00	22,76	45,52
10.26	SINAPI	88571	Saboneteira de sobrepor (fixada na parede), tipo concha, em aço inoxidável – fornecimento e instalação	un	1,00	35,18	35,18
10.27	SINAPI	88503	Caixa d'água em polietileno 1000 litros, com acessórios	un	1,00	664,13	664,13
10.28	SINAPI	85195	Chave de boia automática	un	2,00	60,94	121,88
10.29	SINAPI	94795	Torneira de boia real, roscável, 1/2", fornecida e instalada em reservatório de água	un	1,00	19,17	19,17
10.30	SINAPI	86884	Engate flexível em plástico branco, 1/2"x30cm – fornecimento e instalação	un	5,00	6,30	31,50
10.31	SINAPI	98560	Impermeabilização de piso com argamassa de cimento e aditivo impermeabilizante e= 2cm (cisterna)	m²	3,00	29,40	88,20
10.32	SINAPI	98561	Impermeabilização de parede com argamassa de cimento e aditivo impermeabilizante e= 2cm (cisterna)	m²	14,00	26,28	367,92
SUB-TOTAL							9.768,72
11							
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							
11.1	SINAPI	93128	Ponto de Iluminação incluindo interruptor simples, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento(excluindo luminária e lâmpada)	pt	26,00	97,70	2.540,20
11.2	SINAPI	93141	Ponto de tomada, incluindo tomada 10A / 250V simples, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento	pt	43,00	118,61	5.100,23
11.3	ORSE – Ajust.	09622	Luminária de sobrepor com difusor, quadrada, para lâmpadas led, 4 x 10W, linha zuri, ref. RS 2232 da Revoluz ou similar.	un	24,00	270,65	6.495,60
11.4	SINAPI	97605	Luminária arandela tipo meia lua , para 1 lâmpada led – fornecimento e instalação	un	1,00	75,86	75,86
11.5	ORSE – Ajust.	10200	Refletor Super Led, corpo em alumínio, potência 10W, bívolt, temp. cor 6400K, IP-65, da FLC ou equivalente	un	1,00	83,71	83,71
11.6	SINAPI	74131/004	Caixa de distribuição de energia de embutir em chapa metálica para 18 disjuntores com barramento trifásico neutro, fornecimento e instalação	un	1,00	324,56	324,56
11.7	ORSE – Ajust.	11386	Entrada de energia, incluindo cabos e acessórios	un	1,00	754,10	754,10
11.8	ORSE – Ajust.	11386	Entrada de dados, incluindo cabos e acessórios	un	1,00	421,97	421,97
SUB-TOTAL							15.796,23
12							
CABEAMENTO ESTRUTURADO							
12.1	ORSE – Ajust.	07139	Ponto para cabeamento estruturado embutido, com eletroduto pvc rígido Ø 1" com cabo UTP 4 pares categoria 6 e com duas tomadas RJ45.	pt	13,00	387,29	5.034,77
SUB-TOTAL							5.034,77
13							
INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO							
13.1	ORSE – Ajust.	05082	Tubulação frigorígena 1/2".	m	23,00	86,62	1.992,26
13.2	ORSE – Ajust.	05082	Tubulação frigorígena 1/4".	m	23,00	76,67	1.763,41
13.3	SINAPI	89865	Dreno para ar condicionado split (tubo 25mm).	m	17,00	8,98	152,66
13.4	ORSE	02359	Fornecimento e instalação de condicionador de ar tipo split 18000 Btu/h com compressor rotativo.	un	2,00	2.678,00	5.356,00
13.5	ORSE	10369	Fornecimento e instalação de condicionador de ar tipo split 12000 Btu/h com compressor scroll.	un	2,00	2.490,00	4.980,00
SUB-TOTAL							14.244,33
14							
INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO							
14.1	SINAPI	97599	Luminária de emergência.	un	8,00	40,24	321,92
14.2	ORSE – Ajust.	11852	Placa de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, retangular, *12 x 40* cm, em PVC *2* mm anticamas (símbolos, cores e pictogramas conforme NBR 13434)	un	6,00	35,47	212,82
SUB-TOTAL							534,74
15							
FORRO							
15.1	SINAPI	96116	Forro de PVC em régua.	m²	167,60	45,57	7.637,53
SUB-TOTAL							7.637,53
16							
ELEMENTOS DECORATIVOS E DE ACESSIBILIDADE							
16.1	ORSE – Ajust.	09038	Corrimão em tubo de ferro galvanizado com diâmetro Ø 1 1/2" (escada).	m	12,50	53,96	674,44



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

16.2	ORSE – Ajust.	10839	Corrimão em tubo ferro galvanizado, alt=0,92m, com barras verticais dupla (2") e barras horizontais nas extremidades de 2", inclusive curva em aço (padrão) - para deficientes físicos	m	15,74	150,67	2.371,55
16.3	ORSE – Ajust.	07317	Sinalização para deficientes - placa metálica para corrimão em braille, dim 90 x 25 mm.	un	6,00	19,22	115,33
16.4	ORSE – Ajust.	04274	Barra de apoio em tubo de aço galvanizado, d= 1 1/2", inclusive pintura em esmalte sintético	m	4,10	72,99	299,26
SUB-TOTAL							3.460,58
17							
PINTURA							
17.1	SINAPI	88489	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes internas, duas demãos. Af_06/2014.	m²	471,11	8,90	4.192,88
17.2	SINAPI	95305	Textura acrílica, aplicação manual em parede, uma demão	m²	154,00	9,26	1.426,04
17.3	SINAPI	88489	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes externas, duas demãos. Af_06/2014.	m²	154,00	8,90	1.370,60
17.4	SINAPI	73739/001	Pintura esmalte acetinado em madeira, duas demãos, sobre portas de madeira	m²	23,48	12,09	283,87
17.5	SINAPI	84660	Pintura do corrimão com fundo preparador primer sintético, para estrutura metálica, uma demão, espessura de 25 micra.	m²	5,53	5,63	31,13
17.6	SINAPI	73924/002	Pintura do corrimão com esmalte sintético.	m²	5,53	18,44	101,97
17.7	SINAPI	73924/002	Esmalte sobre gradil metálico	m²	15,94	18,44	293,93
17.8	SINAPI	73924/002	Esmalte sobre janela metálica	m²	24,33	18,44	448,65
SUB-TOTAL							8.149,07
18							
SINALIZ AÇÃO							
18.1	ORSE – Ajust.	07771 – Ajustada	Letreiro com logo do TRE/AL no totem, conforme especificações constantes no caderno de especificações e memorial descritivo e altura das letras de 0,20m.	m²	0,80	1.067,50	854,00
18.2	ORSE – Ajust.	07771 – Ajustada	Letreiro com logo do TRE/AL no totem, conforme especificações constantes no caderno de especificações e memorial descritivo e altura das letras de 0,15m.	m²	0,75	1.067,50	800,62
18.3	ORSE – Ajust.	07771 – Ajustada	Letreiro do Brasão da República, conforme especificações constantes no caderno de especificações e memorial descritivo e altura 0,50m x 0,50m.	m²	0,25	1.067,50	266,87
18.4	ORSE – Ajust.	11986	Placa de inauguração em alumínio com acrílico, 80 x 60cm, com logomarca e moldura.	un	1,00	856,60	856,60
18.5	ORSE	04275	Placa de identificação de portas em acrílico, com dimensões de 0,30 x 0,12m, conforme caderno de especificações.	un	7,00	60,06	420,42
18.6	ORSE – Ajust.	07319	Sinalização para deficientes - placa metálica 50 x 70 cm - "Estacionamento Reservado".	un	1,00	221,55	221,55
18.7	ORSE – Ajust.	09186	Faixa adesiva em porta de vidro.	m²	0,63	305,98	192,77
18.8	SINAPI	84665	Pintura Acrílica para sinalização horizontal em piso cimentado (Pictograma de cadeirante do estacionamento).	m²	1,44	15,26	21,97
18.9	ORSE – Ajust.	09183	Placa suspensa indicativa de atendimento, em acrílico transparente 3mm, com aplicação de adesivo digital sobreposto, dim: 45 x 18cm, para fixação no teto através de corrente de aço inox, inclusive correntes e instalação.	un	1,00	287,34	287,34
18.10	ORSE – Ajust.	09418	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, na cor natural, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado.	m2	30,76	71,69	2.205,19
SUB-TOTAL							6.127,33
19							
SERVIÇOS COMPLEMENTARES							
19.1	SINAPI	9537	Limpeza final da obra.	m²	177,02	1,79	316,87
SUB-TOTAL							316,87
VALOR DO CONTRATO SEM BDI							190.511,06
BDI (29,07)							55.381,57
VALOR DO CONTRATO COM BDI							245.892,63



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

ANEXO I-D

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO VAZADO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	Total parcela
1	Serviços Iniciais				
2	Administração Local da Obra				
3	Infraestrutura				
4	Supraestrutura				
5	Alvenarias e Painéis				
6	Revestimento de Paredes e Tetos				
7	Esquadrias				
8	Pavimentação				
9	Coberta				
10	Instalações Hidrossanitárias				
11	Instalações Elétricas				
12	Cabeamento Estruturado				
13	Instalações de Climatização				
14	Instalações de Combate a Incêndio				
15	Forro				
16	Elementos Decorativos e de Acessibilidade				
17	Pintura				
18	Sinalização				
19	Serviços Complementares				



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

ANEXO I-E

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO PREENCHIDO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	Total parcela
1	SERVIÇOS INICIAIS	10.745,84	100%	0%	100,00%
			10.745,84	0,00	10.745,84
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	19.587,87	50%	50%	100,00%
			9.793,93	9.793,93	19.587,87
3	INFRAESTRUTURA	2.476,40	100%	0%	100,00%
			2.476,40	0,00	2.476,40
4	SUPRAESTRUTURA	22.656,37	70%	30%	100,00%
			15.859,46	6.796,91	22.656,37
5	ALVENARIAS E PAINÉIS	16.901,66	80%	20%	100,00%
			13.521,33	3.380,33	16.901,66
6	REVESTIMENTO DE PAREDE E TETO	21.120,14	40%	60%	100,00%
			8.448,05	12.672,08	21.120,14
7	ESQUADRIAS	24.038,72	30%	70%	100,00%
			7.211,62	16.827,10	24.038,72
8	PAVIMENTAÇÃO	21.589,82	30%	70%	100,00%
			6.476,95	15.112,88	21.589,82
9	COBERTA	15.045,54	100%	0%	100,00%
			15.045,54	0,00	15.045,54
10	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	12.608,49	40%	60%	100,00%
			5.043,39	7.565,09	12.608,49
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	20.388,19	30%	70%	100,00%
			6.116,46	14.271,74	20.388,19
12	CABEAMENTO ESTRUTURADO	6.498,38	30%	70%	100,00%
			1.949,51	4.548,86	6.498,38
13	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO	18.385,16	10%	90%	100,00%
			1.838,52	16.546,64	18.385,16
14	INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO	690,19	0%	100%	100,00%
			0,00	690,19	690,19
15	FORRO	9.857,76	20%	80%	100,00%
			1.971,55	7.886,21	9.857,76
16	ELEMENTOS DECORATIVOS E DE ACESSIBILIDADE	4.466,57	0%	100%	100,00%
			0,00	4.466,57	4.466,57
17	PINTURA	10.518,00	0%	100%	100,00%
			0,00	10.518,00	10.518,00
18	SINALIZAÇÃO	7.908,54	0%	100%	100,00%
			0,00	7.908,54	7.908,54
19	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	408,98	0%	100%	100,00%
			0,00	408,98	408,98
			106.498,55	139.394,07	
			245.892,63	106.498,55	245.892,63
				245.892,63	245.892,63



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO I-F
Planilha de Composição do BDI Vazada

COMPOSIÇÃO DE BDI		
A	CUSTOS INDIRETOS	
AC	Administração Central	
DF	Despesas Financeiras	
SRG	Outras Despesas (seguros, garantias, riscos)	
L	Lucro/Bonificação	
I	IMPOSTOS	
i1	PIS	
i2	ISS	
i3	COFINS	
i4	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA	
BDI=	$\frac{((1+(AC+SRG))*(1+DF)*(1+L) - 1)}{(1-I)} * 100$	



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO I-G
Planilha de Composição do BDI Preenchida

COMPOSIÇÃO DE BDI		
A	CUSTOS INDIRETOS	7,30%
AC	Administração Central	4,00
DF	Despesas Financeiras	1,23
SRG	Outras Despesas (seguros, garantias, riscos)	2,07
L	Lucro/Bonificação	7,40%
I	IMPOSTOS	10,65%
i1	PIS	0,65
i2	ISS	2,50
i3	COFINS	3,00
i4	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA	4,50
BDI=	$\frac{((1+(AC+SRG))*(1+DF)*(1+L) - 1)}{(1-I)} * 100$	29,07

OBS: A inserção da alíquota de 4,5% nos impostos, deu-se pelo uso do SINAPI com os serviços desonerados.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2018

ANEXO II

DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

_____ (nome da empresa), CNPJ nº _____, sediada _____ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que CUMPRE o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, não empregando menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem empregando menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega na condição de aprendiz, quando maior de quatorze anos (se for o caso).

_____, ____ de _____ de 2018.

(nome completo do representante da empresa, nº da C.I.)



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2018

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

(nome do licitante), CNPJ -----, (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2018, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

_____, ____ de _____ de 2018.

(assinatura do Licitante)



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2018

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº XX/2018

Procedimento SEI nº 0005014-31.2018.6.02.8000

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A UNIÃO,
ATRAVÉS DO TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL DE ALAGOAS E A EMPRESA**

_____.

Pelo presente instrumento, o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS – TRE/AL, Órgão do Poder Judiciário, em nome da União, situado na Avenida Aristeu de Andrade, nº 377 - Farol, CEP: 57051-090, Maceió/AL, inscrito no CNPJ sob nº 06.015.041/0001-38, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador José Carlos Malta Marques, brasileiro, casado, Magistrado, portador da Carteira de Identidade nº 124.811 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 045.410.304-20, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa _____, sediada em _____, inscrita no CNPJ com o nº _____, neste ato representada por _____, portador da carteira de identidade nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, daqui por diante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços de reforma no prédio do Cartório Eleitoral de Cacimbinhas – 46ª Zona Eleitoral, com fulcro na Lei nº 8.666/1993, na Res. TRE/AL nº 15.787/2017 e no Edital da Tomada de Preços nº 04/2018, devendo ser observadas as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Este contrato será regido pela Lei Federal nº 8.666/93, além das disposições contidas neste Contrato, ficando os contratantes inteiramente sujeitos às regras de tais diplomas normativos.

PARÁGRAFO ÚNICO – Aplicam-se, ainda, no que couber, os demais preceitos de direito público e, supletivamente, notadamente nos casos omissos, as disposições da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº 7.983/2013, a Instrução Normativa nº 06/2018 do Ministério do Planejamento, desenvolvimento e Gestão os princípios da teoria geral dos contratos e as normas de direito privado, bem como a Resolução do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas nº 15.787/2017, disponível no *site* www.tre-al.jus.br, seguindo o caminho: Área Jurídica, Jurisprudência, Resoluções.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Este contrato tem por objeto a prestação de serviços de reforma, por empresa do ramo da construção civil, no prédio que abrigará o Cartório Eleitoral de Cacimbinhas – 46ª Zona Eleitoral, com fornecimento de material e mão de obra, sob o regime de execução indireta, com empreitada por preço unitário.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As especificações técnicas dos serviços e as condições de execução encontram-se descritas nos ANEXOS I e I-A do edital da Tomada de Preços nº 04/2018, que passa a integrar, para todos os efeitos, as disposições desta avença.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor total dos serviços contratados é de R\$ **XXXX (XXXX)**, conforme proposta da contratada lançada no evento SEI nº **XXXX**, do Procedimento SEI nº 0005014-31.2018.6.02.8000.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços incluem todas as despesas necessárias à execução deste contrato, como: os tributos, custos dos insumos e o lucro.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço contratado pelos serviços será fixo e irrevogável.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O primeiro pagamento será efetuado mediante ordem bancária de crédito em conta corrente, no prazo de 10 (dez) dias, após o atesto da Nota Fiscal respectiva, a qual deverá ser entregue acompanhada das Certidões Negativas de Débitos Fiscais e Previdenciários. O pagamento final será efetuado mediante ordem bancária de crédito em conta corrente, no prazo de 10 (dez) dias, após o atesto da Nota Fiscal respectiva, a qual deverá ser entregue acompanhada das Certidões Negativas de Débitos Fiscais e Previdenciários, somente após o recebimento provisório dos serviços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os serviços serão pagos através de medição dos quantitativos executados, de acordo com as unidades de medida constantes da Planilha Orçamentária.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratada poderá fazer medições mensais, ou em período inferior desde que autorizada pela fiscalização, sendo que a última medição somente será efetuada após a conclusão dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os valores referentes ao item ADMINISTRAÇÃO LOCAL da obra será medido e pago em proporcionalidade com a execução financeira da obra, conforme as orientações dos Acórdãos nº 2622/2013 e nº 1002/2017 do Plenário do Tribunal de Contas da União.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PARÁGRAFO QUARTO - Poderão ser descontados dos pagamentos os valores atinentes a penalidades eventualmente aplicadas.

PARÁGRAFO QUINTO - Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

PARÁGRAFO SEXTO - O TRE/AL, por ocasião do pagamento, fará as retenções e recolhimentos fiscais determinados pela legislação tributária.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Se a contratada for optante do SIMPLES, deverá anexar à nota fiscal o documento que comprove a opção, para que não incidam as retenções indevidas.

PARÁGRAFO OITAVO - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida por este Tribunal, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, far-se-á mediante a aplicação da seguinte fórmula, que será incluída na fatura subsequente a da ocorrência:

$$EM = I \times N \times VP,$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I= Índice de atualização financeira= 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$$

TX= Percentual de Taxa Anual= 6%

CLÁUSULA QUINTA – DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos recursos orçamentários aprovados para o Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas em 2018, consignados no Programa de Trabalho - PTRES nº 084621 (Julgamento de Causas e Gestão Administrativas). Natureza da Despesa 30.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica), compromissadas pela Nota de Empenho nº XXX, de XX de XXXX de 2018, no valor de R\$ XXXX.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada se obriga a:

1) Executar o contrato em estrita conformidade com as disposições e especificações do Edital e com os termos da proposta de preços;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 2) Fornecer mão de obra especializada, qualificada e em quantidade suficiente à perfeita execução dos serviços e prazos. A mão de obra deverá estar inclusa nos custos totais;
- 3) Prestar os serviços no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, a contar do recebimento da Nota de Empenho;
- 4) Fornecer todo o material necessário à prestação dos serviços, assim como a aplicação de qualquer insumo complementar necessário aos trabalhos, tais como: ferramentas, instrumentos de medição, produtos de limpeza etc. Não cabendo ao TRE-AL qualquer responsabilidade por perdas decorrentes de roubo, furto ou outros fatos que possam a vir a ocorrer;
- 5) Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos e previamente agendados em observância às normas legais de segurança e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica, em consonância com as dos fabricantes dos materiais;
- 6) Responsabilizar-se por todos os serviços previstos na planilha, assim como: deslocamentos, hospedagem, ferramentas, alimentação dos funcionários e limpeza e disposição adequada dos resíduos das áreas onde forem executados os serviços;
- 7) Fornecer aos seus funcionários uniformes, calçados, crachás de identificação e equipamentos de proteção individual, obedecendo ao disposto nas normas de Segurança e Medicina do Trabalho, assumindo inclusive, toda a responsabilidade no que se refere ao fornecimento de auxílio-alimentação, auxílio- transporte, assistência médica e demais obrigações trabalhistas;
- 8) Efetuar o pagamento dos salários, encargos sociais, fiscais, comerciais trabalhistas e previdenciários, obrigando-se a saldá-los nos prazos legais, independentemente do pagamento da fatura/nota fiscal por parte deste Egrégio Tribunal;
- 9) Assumir a responsabilidade por todas as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados na execução de serviços inerentes ao contrato, ainda que acontecido nas dependências do TRE-AL;
- 10) Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução do contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- 11) Cumprir a legislação e as normas relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, diligenciando para que seus empregados trabalhem com equipamentos de proteção individual (EPI) e executem os testes necessários e definidos na legislação pertinente. A fiscalização do TRE-AL poderá paralisar os serviços, enquanto tais empregados não estiverem protegidos, ficando o ônus da paralisação por conta da empresa;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 12) Responsabilizada pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinares e das orientações de segurança determinadas pelo TRE-AL;
- 13) Observar o cumprimento das exigências de proteger os equipamentos existentes e de evitar que as ferramentas manuais sejam colocadas em passagens, escadas, cadeiras e bancadas de trabalho, bem como para o respeito ao dispositivo que proíbe a ligação de mais de uma ferramenta elétrica na mesma tomada de corrente;
- 14) Responsabilizar-se por todo e qualquer dano que venha causar durante a execução dos serviços (vidros, pisos, revestimentos, paredes, veículos, dentre outros), assumindo todo o ônus e a execução dos respectivos reparos ou substituições, recompondo os locais que porventura forem afetados, conferindo o padrão adotado sempre com material de 1ª qualidade e com o mesmo nível de desempenho, observando o bom nível de acabamento dos serviços;
- 15) Manter os locais adequadamente limpos durante e após sua execução, procedendo à limpeza grossa e à fina, mantendo, inclusive, as áreas de acesso à obra devidamente protegidas e limpas de sujidades ocasionadas pelo trânsito de operários e materiais;
- 16) Retirar do local dos trabalhos, imediatamente após a conclusão dos serviços, todo o pessoal, máquinas, equipamentos, materiais e instalações provisórias, deixando todas as áreas do edifício limpas e livres de entulhos e detritos de qualquer natureza;
- 17) Incorporar à edificação materiais novos, comprovadamente de primeira qualidade, e de acordo com as especificações e níveis de desempenho estabelecidos no memorial descrito;
- 18) Apresentar, se o TRE/AL julgar necessário, informações, por escrito, dos locais de origem dos materiais ou de certificados de ensaios relativos aos mesmos. Os ensaios e as verificações serão providenciados pela CONTRATADA, sem ônus para o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL;
- 19) Submeter à aprovação da FISCALIZAÇÃO amostras dos materiais a serem empregados;
- 20) Manter sigilo, não reproduzindo, divulgando ou utilizando em benefício próprio, ou de terceiro, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do TRE-AL ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratual;
- 21) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, em prazo definido pela FISCALIZAÇÃO, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- 22) Executar os serviços de segunda a sexta-feira, das 07h às 17h. Caso a CONTRATADA tenha interesse em laborar em horário diverso do aqui estabelecido, deverá requer por escrito à FISCALIZAÇÃO;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

23) Acatar todas as orientações do TRE-AL, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas, num prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, após o devido registro no Livro de Ocorrências da obra;

24) Manter Livro de Ocorrência para registro e acompanhamento, pelas partes, do desenvolvimento dos trabalhos e dos problemas que porventura venham a ocorrer com indicação do horário de acontecimento, forma inicial de comunicação utilizada, fato motivador e horário do saneamento dos problemas, bem como para registro de qualquer anormalidade verificada;

25) Comunicar verbalmente e por escrito, imediatamente, à fiscalização, todas as ocorrências anormais verificadas na execução dos serviços, acrescentando todos os dados e circunstâncias julgadas necessárias aos esclarecimentos dos fatos.

26) Responder, integralmente, pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento empreendido pelo TRE/AL;

27) Indicar endereço eletrônico (*e-mail*) para o recebimento de expedientes/notificações enviadas pelo TRE/AL, sendo considerados válidos todos os expedientes/notificações enviadas ao endereço eletrônico indicado;

28) Manter durante a execução do contrato todas as condições que culminaram em sua habilitação, principalmente a regularidade fiscal e previdenciária, condições de idoneidade exigidas na licitação e outras previstas na legislação vigente e na aplicável à natureza dos serviços objeto da contratação;

29) Apresentar certidões de quitação junto à Receita Federal, Dívida Ativa da União, INSS, FGTS e Fazenda Municipal ou estar registrada junto ao SICAF em condição regular;

30) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993;

31) Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990) que sejam compatíveis com o regime de Direito Público;

32) Apresentar a ART – Anotação de Responsabilidade Técnica do responsável técnico pela realização dos serviços objeto desta contratação e do Engenheiro Civil, responsável pela execução dos serviços, junto ao CREA ou do Registro de Responsabilidade Técnica – RRT junto ao CAU, no caso do responsável técnico ser um arquiteto;

33) Obter, junto aos órgãos competentes, a(s) licença (s) para a execução dos serviços;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inadimplência do CONTRATADO, com referência aos encargos estabelecidos nesta cláusula, não transfere à Administração do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual o CONTRATADO renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.

PARÁGRAFO SEGUNDO - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas durante a execução dos serviços objeto deste Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.

PARÁGRAFO QUARTO - É vedado à CONTRATADA, sob pena de rescisão contratual, caucionar ou utilizar o contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência do TRE/AL.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

O Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas se obriga a:

- a) Promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, através do Gestor e/ou Fiscal nomeados e designados para tanto, os quais deverão anotar em registros próprios, ou informar nos autos do correspondente Processo Administrativo, as falhas detectadas, comunicando ao(à) CONTRATADO(A) as ocorrências de quaisquer fatos, que, baseado nos dispositivos contratuais e legais, exijam medidas corretivas;
- b) Nomear formalmente como Gestor e/ou Fiscal, para realizar o acompanhamento da execução contratual, no limite de sua capacidade técnica;
- c) Proceder ao pagamento dos serviços contratados na forma estabelecida neste contrato;

CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA, EXECUÇÃO, RECEBIMENTO E GARANTIA

O presente contrato terá vigência de 06 (meses) a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, ou interrompido, se for do interesse da Administração, nos termos da lei.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A empresa contratada terá um prazo máximo de até 60 (sessenta) dias, para executar os serviços, a partir do recebimento da ordem de serviço, de acordo com as especificações deste edital e seus anexos.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os serviços serão recebidos, provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 10 (dez) dias da comunicação escrita do contratado;

PARÁGRAFO TERCEIRO - O recebimento definitivo dos serviços será feito por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais. O prazo de que trata este item não será superior a 90 (noventa) dias.

PARÁGRAFO QUARTO - A garantia dos serviços terá validade estabelecida pela legislação vigente, contada da emissão do termo de recebimento definitivo da obra/serviço.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei no 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão do contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se o CONTRATADO;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo neste Contrato desde que haja conveniência para a Administração do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas;
- c) judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

PARÁGRAFO QUARTO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O contrato poderá ser rescindido total ou parcialmente em virtude dos motivos estabelecidos no art. 78 da Lei nº 8.666/93, compatíveis com o seu objeto.

PARÁGRAFO QUINTO - Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa do CONTRATADO, fica o CONTRATANTE autorizado a reter os créditos que aquela tem direito, inclusive aqueles decorrentes da relação trabalhista da contratada com seus empregados, até o limite do valor dos danos comprovados, sem prejuízo das penalidades aplicáveis.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLÁUSULA DEZ – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas poderá aplicar as seguintes sanções administrativas, sem prejuízo das legais, que podem ser aplicadas cumulativamente:

- a) Advertência, em virtude do descumprimento de obrigações de pequena monta, podendo a Administração, no caso de haver o cometimento reiterado das faltas ensejadoras desta sanção, aplicar outras mais severas;
- b) Multa de mora de 1% (um por cento) ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) em razão de atraso no cumprimento do objeto ou na correção de irregularidade, calculado sobre o valor atualizado da contratação;
- c) Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor integral do contrato, em razão de inexecução total ou sobre o valor remanescente no caso de inexecução parcial das obrigações assumidas.
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Expedição de declaração de inidoneidade em nome da CONTRATADO(A) para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei Nacional nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As sanções previstas nesta seção poderão ser impostas cumulativamente com as demais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Administração, para aplicação das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas em até 48h (quarenta e oito horas) pela CONTRATADO(A), assegurando-lhe o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas poderão ser cumuladas e serão descontadas dos valores devidos ao(à) CONTRATADO(A), se houver, ou cobradas judicialmente.

PARÁGRAFO QUARTO - Na aplicação das penalidades previstas nesta Seção a autoridade competente poderá se valer dos princípios da proporcionalidade, da razoabilidade e da prevalência e indisponibilidade do interesse público, em decorrência de circunstâncias fundamentadas em fatos comprovados.

PARÁGRAFO QUINTO - A CONTRATADA, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a execução dos serviços, total ou parcialmente, deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, e em documento contemporâneo à sua ocorrência, acompanhada de pedido de prorrogação, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições do



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

contrato, ou que impeça a sua execução, por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração.

PARÁGRAFO SEXTO - Do ato que aplicar as penalidades caberá recurso na forma do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Se a contratada não recolher o valor da multa que lhe for aplicada, dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação para o pagamento, a importância será descontada automaticamente, ou ajuizada a dívida, consoante o § 3º do art. 86 e § 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, acrescida de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês.

PARÁGRAFO OITAVO - O TRE/AL promoverá o registro no SICAF de toda e qualquer penalidade imposta ao contratado.

PARÁGRAFO NONO - O período de atraso será contado em dias corridos.

PARÁGRAFO DEZ - No caso de aplicação de penalidade em que a contratada tenha que pagar multa através de Guia de Recolhimento da União – GRU, e não o faça no devido prazo, o índice utilizado para atualização do valor será o IPCA.

PARÁGRAFO ONZE - A data a ser utilizada como referência para a atualização do débito será a da publicação da decisão da aplicação da penalidade no diário Eletrônico.

PARÁGRAFO DOZE - Fica estabelecido que os casos omissos serão resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto do presente contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 8.666/93, aplicando-lhes, quando for o caso, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

PARÁGRAFO TREZE - Os atos administrativos de aplicação das sanções, com exceção de advertência, multa de mora e convencional, serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA ONZE – DA GARANTIA

A contratada deverá prestar garantia para assegurar o fiel cumprimento das obrigações assumidas, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor contratado, com prazo de validade de até 03 (três) meses após a conclusão do contrato, apresentando ao contratante, até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato, comprovante de uma das modalidades de garantia prevista no art. 56 da Lei nº 8.666/93, a seguir:

- a) caução em dinheiro ou título da dívida pública;
- b) seguro garantia;
- c) carta de fiança bancária.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A garantia em dinheiro deverá ser efetuada na Caixa Econômica Federal em conta específica com correção monetária, em favor do Contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso de opção por títulos da dívida pública, estes deverão ter sido emitidos sob forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Devem, ainda, ser revestidos de liquidez livremente negociados no mercado de valores mobiliários e, ainda, sua titularidade estar gravada em nome da empresa CONTRATADA, nos termos da legislação em vigor.

PARÁGRAFO QUARTO - No caso da opção pelo seguro garantia o mesmo será feito mediante entrega da competente apólice emitida por entidade em funcionamento no País e em nome do TRE/AL, cobrindo o risco de quebra do contrato, pelo prazo da duração do contrato, devendo a CONTRATADA providenciar sua prorrogação, por toda a duração do contrato, independente de notificação do TRE/AL, sob pena de rescisão contratual.

PARÁGRAFO QUINTO - O seguro garantia deverá ser apresentado em via original da apólice completa, ou seja, com as Especificações Técnicas do Seguro, Condições Gerais e as Condições Especiais da Garantia, impressas em seu verso ou anexas e suas condições gerais, deverão atender aos Anexos I e II da Circular SUSEP nº 232, de 03/06/03, e conter as seguintes condições particulares:

a) nenhuma alteração no contrato celebrada entre tomador e segurada elide o pagamento do seguro, estando, no entanto, limitado este pagamento ao valor máximo da apólice e endossos, se houverem;

b) o prazo da presente apólice se encerra quando o objeto do contrato principal garantido for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice.

PARÁGRAFO SEXTO - No caso de fiança bancária, esta deverá ser apresentada em via original da apólice completa, de acordo com os requisitos estabelecidos pelo Banco Central, e com referência ao número do contrato, prazo vinculado à execução contratual, eleição do foro da justiça federal em Alagoas.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, em pagamento de qualquer obrigação, a CONTRATADA deverá proceder à respectiva reposição, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO OITAVO - Caso a empresa contratada não apresente a garantia no prazo estipulado, acarretará a aplicação de multa.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLÁUSULA DOZE - DAS ALTERAÇÕES.

Este contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No interesse da Administração do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, o valor inicial atualizado do contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 50% (cinquenta por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O CONTRATADO fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes.

CLÁUSULA TREZE - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do contrato será publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, na forma prevista na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUATORZE – DO ASSEGURAMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS

A contratada deverá cumprir o Acordo, Dissídio, Convenção Coletiva ou equivalente, relativo à categoria profissional abrangida no contrato bem como a legislação em vigor.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Nos casos de não pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas, bem como de não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução deste contrato, o CONTRATANTE poderá proceder a rescisão do contrato, por ato unilateral e escrito, e aplicar as penalidades cabíveis.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA declara que tem responsabilidade exclusiva sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes deste contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O CONTRATANTE efetuará a verificação da comprovação mensal, por amostragem, do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução deste contrato.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS não seja apresentada, o CONTRATANTE comunicará o fato à CONTRATADA e reterá o pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PARÁGRAFO QUINTO - O contratante deverá solicitar, mensalmente, por amostragem, que a contratada apresente os documentos comprobatórios das obrigações trabalhistas e previdenciárias e para com o FGTS dos empregados alocados na execução da obra, em especial, quanto:

I - ao pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;

II - à concessão de férias remuneradas e pagamento do respectivo adicional;

III - à concessão do auxílio-transporte, auxílio-alimentação e auxílio-saúde, quando for devido;

IV - aos depósitos do FGTS; e

V - ao pagamento de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato.

PARÁGRAFO SEXTO - Caso a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS não seja apresentada, o CONTRATANTE comunicará o fato à CONTRATADA e reterá o pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O contratante poderá solicitar, por amostragem, aos empregados da contratada, que verifiquem se as contribuições previdenciárias e do FGTS estão ou não sendo recolhidas em seus nomes, por meio da apresentação de extratos.

PARÁGRAFO OITAVO - A fiscalização por amostragem tem por objetivo permitir que todos os empregados tenham tido seus extratos avaliados ao final de um ano da contratação. O objetivo retro não impede que a análise de extratos possa ser realizada mais de uma vez em relação a um mesmo empregado.

Em caso de indício de irregularidade no cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, os fiscais ou gestores de contratos deverão officiar os órgãos responsáveis pela fiscalização

PARÁGRAFO NONO - Não havendo quitação das obrigações trabalhistas e previdenciárias, tratadas nos parágrafos anteriores, por parte da CONTRATADA, no prazo de quinze dias, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.

PARÁGRAFO DEZ - A CONTRATADA deverá indicar preposto para representá-la na execução do contrato, nos termos do art. 68 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PARÁGRAFO ONZE - A CONTRATADA deverá assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho.

PARÁGRAFO DOZE - A CONTRATADA deverá observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

PARÁGRAFO TREZE - O CONTRATANTE não se vincula às disposições contidas em Acordos, Dissídios ou Convenções Coletivas que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

CLÁUSULA QUINZE - DO FORO

Fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal da Capital do Estado de Alagoas, para dirimir as questões originadas deste contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas deste contrato, que, lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes e testemunhas a seguir:

Maceió, XX de XXXX de 2018.

Pelo TRE/AL

Desembargador José Carlos Malta Marques
Presidente

Pela Empresa

Representante da empresa



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

ANEXO V

PLANILHA DE DADOS PARA CONTRATAÇÃO

Dados da Empresa:

Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
CEP	
Fones:	
Fax	
E-mail	
Site internet	

Dados do Representante da Empresa:

Nome	
Cargo	
Nacionalidade	
Estado civil	
Profissão	
Endereço	
CEP	
Fone	
Fax	
E-mail	
Cart. de Identidade	
Orgão Expedidor	

Dados Bancários da Empresa

Banco	
Agência	
Conta	

Dados do Contato com a Empresa:

Nome	
Cargo	
Endereço	
CEP	
Fone	
Fax	
E-mail	

Empresa optante pelo regime de tributação diferenciada previsto na Lei Complementar nº 123/2006? () Sim () Não



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

ANEXO VI

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2018

**DECLARAÇÃO DE QUE É MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

_____, CNPJ nº _____
(nome da _____, CNPJ nº _____ empresa) _____ sediada
_____ (endereço completo)

declara, sob as penas da lei, que é microempresa ou empresa de pequeno porte de acordo com os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

_____, ____ de _____ de 2018.

(nome completo do representante da empresa, nº da C.I.)

(assinatura do representante)



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

ANEXO VII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA
(subitem 4.1.7 do edital)**

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA), como representante devidamente constituído de (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO LICITANTE), doravante denominado licitante, para fins do disposto no subitem 4.1.7 do edital da Tomada de Preços nº 04/2018, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do CPB, que:

- a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços TRE/AL nº 04/2018, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços TRE/AL nº 04/2018, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços TRE/AL nº 04/2018, quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços TRE/AL nº 04/2018, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do TRE/AL antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ___ de _____ de 2018.

(Representante legal do licitante, com identificação completa)



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA

NOME DA EMPRESA, CNPJ/MF nº _____, sediada na Rua _____ Fone: (____) _____, Fax: (____) _____, endereço eletrônico: _____, declara, sob as penas da lei, que vistoriou as dependências do novo prédio do Cartório Eleitoral de Cacimbinhas – 46ª Zona Eleitoral, localizado na Rua Sargento Benevides, s/n - Centro, Cacimbinhas-AL, especificamente os locais onde serão prestados os serviços e fornecidos os materiais descritos no Projeto Básico, que contempla o objeto contratual, não sendo admitidas, em hipótese alguma, alegações de desconhecimento dos serviços e de dificuldades técnicas não previstas.

Maceió, ___ de _____ de 2018.

Responsável Técnico

CPF nº _____ e RG nº _____